

Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - Viçosa - MG - 36570-000
Telefax: (31)3899-7500

PROJETO DE Decreto Legislativo

Nº 003 / 2019

Assunto: Disposições sobre apreciação
das contas relativas ao exercício
financeiro de 2015

Interessado: Comissão de
Finanças e Orçamento

Anexos:

VOTAÇÕES:

PARECER LIDO EM
27/08/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Retornado pelo
Presidente da Comissão
de Finanças
03/09/2019

- 12 votos a favor
- 3 ausentes
~~atrasados~~

APROVADO
única Votação
24/09/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Dispõe sobre apreciação das contas
relativas ao exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Viçosa aprovou e eu, Presidente, promulgo o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

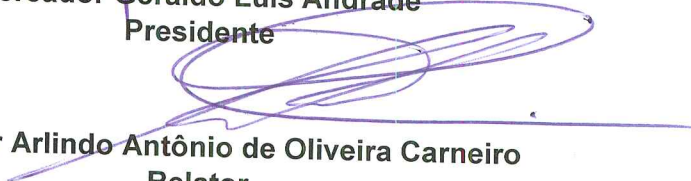
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de
Viçosa, relativas ao exercício de 2015, ficando mantido o parecer prévio do Tribunal de
Contas de Minas Gerais – processo n.º 987.886.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da
Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

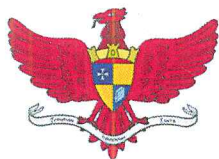
Viçosa, 14 de agosto de 2019.


Vereador Geraldo Luis Andrade
Presidente


Vereador Arlindo Antônio de Oliveira Carneiro
Relator

Vereador Wallace Arlindo Calderano
Membro





Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

Dispõe sobre apreciação das contas
relativas ao exercício financeiro de 2015

A Câmara Municipal de Viçosa aprovou e eu, Presidente, promulgo o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

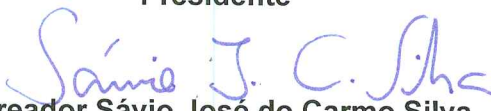
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Viçosa, relativas ao exercício de 2015, ficando mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – processo n.º 987.886.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008.

Viçosa, 25 de setembro de 2019.


Vereador Antônio Elias Cardoso
Presidente


Vereador Sávio José do Carmo Silva
Vice-Presidente


Vereador Geraldo Luis Andrade
Secretário

(O presente Decreto Legislativo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 24/09/2019)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

Num.Oficio: 8997/2019
Proc./Doc: 987886

Destinatario:

ANTONIO ELIAS CARDOSO
CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA

Endereco:

PRACA SILVANO BRANDAO - 05 -
CENTRO

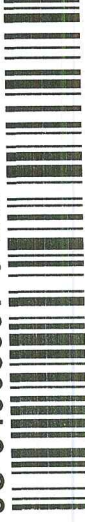
~~36570000~~ - VICOSA - MG
36570-035



20158557

Ma

JU 34968837 6 BR



igo 108

Correios	REGISTRADO URGENTE	PESO (kg)
Recebedor	registered priority	weight
Assinatura	Doc.	AR MP

EC0310



Correios
R\$ 13,45
13.06.19 - 10:59
CARTA
AGF RAJA GABAGLIA/MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111



Ofício n.: 8997/2019
Processo n.: 987886

Belo Horizonte, 11 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Elias Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silviano Brandão, 05 Centro
Viçosa/MG 36570-000

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafoado.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução aprovada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IV do artigo 25 da Lei

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo

02/
02

DADOS DO PROCESSO:

No Processo: 987886 **Protocolo/Ano:** 9000947100 / 2016 **Data Cadastro:** 17/10/2016 **Ano Ref.:** 2015

Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL **Tipo de Administração:** DM

Localização: COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL **Novo Processo:**

Situação: AGUARDANDO AR - PARECER PRÉVIO

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

No Antigo: **Processo Principal:** **Qtde. Anexos:** 0

Município: VIÇOSA

DISTRIBUIÇÃO:

Relator: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO **Distribuído em:** 17/10/2016

Colegiado: PRIMEIRA CÂMARA **Redistribuído em:** 06/08/2018

Auditor:

Procurador MP: GLAYDSON MASSARIA **Distribuído em:** 24/10/2017

Assunto: REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2015

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome: ANGELO CHEQUER **Tipo:** Responsável

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL	COORDENADORIA DE DELIBERAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	03 me
1468299	24/04/2019 COORDENADORIA DE DELIBERAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	24/04/2019 COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL	CUMPRIMENTO DE DECISÃO COLEGIADA
1448064	17/12/2018 COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA	18/12/2018 COORDENADORIA DE DELIBERAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA	ELABORAÇÃO DO REGISTRO DAS DECISÕES
1446935	12/12/2018 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	13/12/2018 COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA	ELABORAÇÃO DO REGISTRO DAS DECISÕES
1446401	10/12/2018 GABINETE DR. MAURI TORRES	10/12/2018 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	DEVOLUÇÃO
1446397	10/12/2018 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	10/12/2018 GABINETE DR. MAURI TORRES	PROCESSO SOLICITADO
1442380	21/11/2018 GABINETE DR. MAURI TORRES	21/11/2018 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	PUBLICAÇÃO DE PAUTA
1405066	09/05/2018 SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	09/05/2018 GABINETE DR. MAURI TORRES	RETIRADO DE PAUTA

DECISÃO(ÕES):**Sessão:**
03/04/2018**Tipo:**
NORMAL**Competência:**
PRIMEIRA CÂMARA**Relator:**
CONS. SUBST. HAMILTON COELHO**Decisão:****Ocorrência:**
VISTA CONCEDIDA**Sessão:**
08/05/2018**Tipo:**
NORMAL**Competência:**
PRIMEIRA CÂMARA**Relator:**
CONS. SUBST. HAMILTON COELHO**Decisão:****Ocorrência:**
RETIRADO DE PAUTA

2017 814 ANGELO CHEQUER

31/01/2017

15/03/2017

ABERTURA DE VISTA -
CITAÇÃO01
02

PEÇAS PROCESSUAIS:

Data do Arquivo	Descrição	link
11/06/2019	CERTIDÃO DE TRÂNSITO 2.06	Ver íntegra do documento
16/04/2019	PARECER 2.07	Ver íntegra do documento
06/08/2018	TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO 1.13	Ver íntegra do documento
23/04/2018	TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO 2.14	Ver íntegra do documento
05/03/2018	PARECER MP 2.15	Ver íntegra do documento
23/10/2017	ANEXOS/RELATÓRIO TÉCNICO 2.18	Ver íntegra do documento
28/03/2017	RELATÓRIO TÉCNICO 2.33	Ver íntegra do documento
22/03/2017	DESPACHO RELATOR 2.34	Ver íntegra do documento
15/03/2017	PETIÇÃO 2.35	Ver íntegra do documento
30/01/2017	DESPACHO RELATOR 2.37	Ver íntegra do documento
24/01/2017	RELATÓRIO ELETRÔNICO PCA 2.41	Ver íntegra do documento
24/01/2017	RELATÓRIO ELETRÔNICO PCA 2.42	Ver íntegra do documento
24/01/2017	RELATÓRIO ELETRÔNICO PCA 2.43	Ver íntegra do documento
24/01/2017	RELATÓRIO ELETRÔNICO PCA 2.45	Ver íntegra do documento
24/01/2017	RELATÓRIO ELETRÔNICO PCA 2.48	Ver íntegra do documento

24/06/2019

Acompanhamento Processual

ELETRÔNICO PCA

17/10/2016

TERMO DE
DISTRIBUIÇÃO

f 92

Ver íntegra do documento

05
10/10/19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Processo n. : 987886

Data: 11/06/2019

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

(art. 154, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que a deliberação de 11/12/2018, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 23/04/2019, transitou em julgado em 27/05/2019.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL N. 987886**

Procedência: Prefeitura Municipal de Viçosa
Exercício: 2015
Responsável: Ângelo Chequer (Prefeito Municipal)
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, por aplicação do princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, recomendando ao atual gestor a observância total à execução orçamentária municipal, antes do empenhamento das despesas.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

8ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 03/04/2018

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

I – RELATÓRIO

Versam os autos sobre a prestação de contas de responsabilidade do Prefeito Ângelo Chequer, do Município de Viçosa, relativa ao exercício de 2015.

O órgão técnico realizou a análise de fls. 02/33 e constatou irregularidades que ensejaram a abertura de vista ao gestor, fl. 35.

Citado, o responsável acostou defesa e documentos, fls. 41/54.

O Prefeito Municipal, mediante Ofício n.º 44/2017, requereu substituição dos dados do SICOM, que deferi, amparado no princípio da verdade material e em consonância com o posicionamento da Coordenadora do SICOM, fls. 38/40

Esta prestação de contas foi examinada consoante o previsto na Resolução TC n.º 04/09, disciplinada pela Ordem de Serviço n.º 04/16, a partir das informações encaminhadas pela Administração Pública Municipal por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

2. Apontamentos do órgão técnico

2.1. Abertura de créditos suplementares e ou especiais sem recursos disponíveis – fls. 04/06.

A área técnica apurou que foram abertos créditos suplementares e ou especiais, por superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R\$3.656.414,93, sem recursos disponíveis, em desacordo com o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

Os créditos sem recursos ocorreram nas seguintes fontes:

- Fonte 212 – Serviços de Saúde, no valor de R\$775.801,13;
- Fonte 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, no valor de R\$371.964,77;
- Fonte 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, no valor de R\$1.362.827,27;
- Fonte 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – (FNAS), no valor de R\$533.821,76 e;
- Fonte 258 – Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados, no valor de R\$612.000,00.

O jurisdicionado, fls. 42/45, em síntese, alegou que a impropriedade decorreu de execução errônea da destinação de recursos. Detalhou, por fonte, as falhas ocorridas, sempre ressaltando a necessidade de readequação. Acostou ainda quadro demonstrativo (fls. 43/45) do superávit financeiro apurado no exercício anterior e os créditos adicionais já com os devidos acertos. Afirmou que os recursos financeiros foram utilizados corretamente e que a irregularidade detectada decorreu de erro na contabilização da destinação dos recursos. Destacou, também, a necessidade de reenvio do SICOM referente a modificações nos arquivos dos decretos - Alterações Orçamentária (AOC) e nas contas bancárias correntes e de aplicação (CBT), conforme relacionou às fls. 45/46.

A unidade técnica considerou, após análise das ponderações do defendente, a prática de deslocamento de valores entre fontes de receita e que, apesar das explicações prestadas, não foram acostados documentos que corroborassem as alegações. Destacou, como

abertos. Observei ainda, em relação às fontes 222 e 223, divergência entre o valor do crédito aberto por superávit financeiro, fl. 05v, e o registrado no referido demonstrativo.

Por fim, quanto à existência de deslocamento de valores entre fontes de receita, destaco, nos termos do voto proferido no Processo de n.º 932.477, apreciado na sessão do Pleno de 19/11/14, aprovado por unanimidade, que:

O mecanismo utilizado para controle das destinações das fontes de recursos, com identificação de recursos vinculados e de recursos não vinculados constitui metodologia que visa interligar todo o processo orçamentário-financeiro, com início na previsão da receita até a execução da despesa. Isso confere a transparência no gasto público e o controle das fontes de financiamento das despesas. (Rel. Cons. Wanderley Ávila)

Assim, permanece a irregularidade pela abertura de créditos por superávit financeiro do exercício anterior, sem recursos disponíveis, dos quais, como visto, parcela considerável foi executada, razão pela qual o gestor deve envidar esforços no sentido de aprimorar o controle das fontes de recursos, de forma a permitir observar a vinculação da receita à despesa.

3. Considerações finais

Verifiquei, a partir da informação técnica, o cumprimento dos índices legais e constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino (30,44%), às ações e serviços públicos de saúde (17,43%), aos limites das despesas com pessoal (43,50%, pelo município, e de 41,67% e 1,83% pelos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente), bem como do previsto no art. 29-A da Carta da República acerca do repasse ao Poder Legislativo (5,66%).

A unidade técnica também destacou a autorização para abertura de créditos em percentual superior a 30% do orçamento aprovado e, assim, sugeriu recomendar ao chefe do Executivo a adoção de medidas que aprimorem o planejamento municipal e, ao Poder Legislativo, evitar a inclusão de autorizações exageradas na lei orçamentária, que podem distorcer o orçamento.

Relativamente às recomendações do órgão técnico, não desconheço que, de fato, a autorização para suplementação orçamentária, consignada na própria Lei Orçamentária Anual, em percentual elevado, é preocupante, pois, mediante novas leis autorizativas, pode haver modificação substancial da lei de meios, prática que desafia o princípio do planejamento orçamentário.

Saliento, todavia, que as alterações orçamentárias têm a sua matriz na Constituição da República (§ 8º do art. 165, e incisos V, VI e VII, do art. 167) e na Lei de Direito Financeiro n.º 4.320/64 (inciso I do art. 7º, e arts. 42 e 43) e, como peça de planejamento governamental, o orçamento não é estático, mas modificável, segundo necessidades conjunturais que vão ao



III – CONCLUSÃO

Rejeição

Diante da constatação de abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, no valor de R\$3.656.414,93, dos quais R\$2.697.930,99 foram executados, em afronta ao disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00, manifesto-me, acorde com o Ministério Público junto a este Tribunal e fundamentado nas disposições do inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 102/08, por emissão de parecer prévio pela rejeição das contas de responsabilidade do Prefeito Ângelo Chequer, do Município de Viçosa, relativas ao exercício de 2015.

Observados os procedimentos insertos no art. 239 do Regimento Interno, as anotações e cautelas de praxe, archive-se o processo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

Gostaria de consultar os Conselheiros Sebastião Helvecio e Licurgo Mourão se eu poderia pedir vista antes de colher os votos de Vossas Excelências.

Solicito vista do processo.

VISTA DO PROCESSO AO CONSELHEIRO PRESIDENTE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA SARA MEINBERG.)

RETORNO DE VISTA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

38ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 11/12/2018

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viçosa relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Ângelo Chequer, Prefeito Municipal à época.

Na sessão da Primeira Câmara do dia 3/4/2018, foi iniciada a apreciação do presente processo, tendo o Relator proferido sua proposta de voto pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas de responsabilidade do Prefeito Ângelo Chequer, do Município de Viçosa, relativas ao exercício de 2015.

Compulsando os autos, verifico que o órgão técnico desta Casa, à fl. 60v, apurou que o Município de Viçosa efetuou abertura de créditos adicionais, além do valor do superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes:

Fonte	Valor
212 – Serviços de Saúde	R\$ 775.801,13
222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$ 371.964,77
223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	R\$ 1.362.827,27
229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	R\$ 533.821,76
258 – Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	R\$ 612.000,00
Valor total abertura	R\$ 3.656.414,93

Fonte: fl. 60v – autos da Prestação de Contas n. 987886

Conforme destacado pelo Relator, à fl. 69v, o demonstrativo das “Receitas e Despesas por Fonte de Recurso/SICOM”, às fls. 67/68, evidencia que foi efetivamente executado o montante de R\$ 2.694.930,99, nas seguintes fontes:

Fonte	Valor
222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$ 16.474,18
212 – Serviços de Saúde	R\$ 754.394,80
223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	R\$ 1.213.285,71
229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	R\$ 102.876,81
258 – Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados.	R\$ 607.899,49
Valor total abertura	R\$ 2.694.930,99

Fonte: fl. 67/68 – autos da Prestação de Contas n. 987886

Cabe registrar a ocorrência de um erro material no valor de R\$ 3.000,00 na proposta de voto apresentada pelo relator às fls. 69v.

Confrontando os valores dos créditos orçamentários e adicionais abertos sem recursos disponíveis (R\$3.656.414,93), com o montante de despesa efetivamente executada

Aprovado

Diante do exposto na fundamentação, peço vênia ao eminente Relator e voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do gestor, Sr. Ângelo Chequer, Prefeito de Viçosa no exercício de 2015, com a recomendação constante deste voto-vista.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Peço vênia a Vossa Excelência e vou votar com o Conselheiro substituto Hamilton Coelho, tendo em vista a abertura de créditos adicionais, sem recursos disponíveis, no valor de R\$3.656.414, 93, o que representa o percentual de 1,95% dos créditos concedidos, ou seja, R\$187.295.750,07.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO:

De acordo com o voto vista.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

APROVADO O VOTO VISTA DO CONSELHEIRO MAURI TORRES. VENCIDO O CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES.)

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por maioria de votos, na conformidade da Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto divergente do Conselheiro Mauri Torres, em emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas do gestor, Sr. Ângelo Chequer, Prefeito de Viçosa no exercício de 2015, recomendando ao atual gestor a observância total à execução orçamentária municipal, antes do empenhamento das despesas. Vencido o Conselheiro Sebastião Helvecio.

Plenário Governador Milton Campos, 11 de dezembro de 2018.

MAURI TORRES
Presidente e

Exp: 16/04/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.:	987886
Natureza:	PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator Anterior:	CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
Competência Anterior:	SEGUNDA CÂMARA
Relator Atual:	CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
Competência Atual:	PRIMEIRA CÂMARA
Motivo:	MUDANÇA DE COMPETENCIA
Data/Hora:	06/08/2018 15:01:18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.:	987886
Natureza:	PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator Anterior:	CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
Competência Anterior:	PRIMEIRA CÂMARA
Relator Atual:	CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
Competência Atual:	SEGUNDA CÂMARA
Motivo:	MUDANÇA DE COMPETENCIA
Data/Hora:	23/04/2018 00:00:00



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 987886/2015
Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Viçosa (Poder Executivo)

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de prestação de contas municipal, relativa ao exercício de 2015, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Viçosa.
2. A Unidade Técnica emitiu relatório às f. 02/14. A análise empreendida baseou-se nas informações inseridas, pelo próprio jurisdicionado, no sistema informatizado SICOM, limitando-se aos seguintes aspectos:
 - a) informações preliminares;
 - b) créditos orçamentários e adicionais;
 - c) repasse à Câmara Municipal;
 - d) aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
 - e) aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde;
 - f) despesa com pessoal.
3. Em sua conclusão, a Unidade Técnica opinou pela rejeição das contas, nos termos do inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Em seguida, vieram os autos ao Ministério Público de Contas.
7. É o relatório. Passa-se à manifestação.

FUNDAMENTAÇÃO

I - Créditos Orçamentários e Adicionais:

8. A Unidade Técnica, em sua análise de f. 02/14, opinou pela rejeição das contas, relativas ao exercício de 2015, do Município de Viçosa, em decorrência da abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 3.656.414,93 (três milhões seiscientos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos) sem recursos disponíveis.
9. O prefeito afirmou que “houve execução errônea em relação à destinação das fontes”. Diante disso, elaborou uma planilha indicando a nova configuração da origem de recursos para abertura dos créditos adicionais. E por fim, declarou que havia a necessidade de reenvio de arquivos ao SICOM para efetivar as modificações apontadas.
10. As justificativas não foram acatadas pelo órgão técnico, que manteve sua conclusão no sentido de considerar irregular a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis.
11. Analisando as informações da prestação de contas conjuntamente com os a defesa apresentada, verificou-se que não houve apresentação dos decretos para comprovar a utilização das fontes de recursos corretas na abertura dos créditos. A elaboração de planilha desacompanhada de documentos probatórios não é suficiente para regularizar os apontamentos realizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

limites das provas existentes nos autos, não foi visualizado pelo *Parquet* desrespeito às normas vigentes.

CONCLUSÃO

15. Em face do exposto, o Ministério Público de Contas **CONCLUI** que deve ser emitido parecer prévio no sentido da rejeição das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Viçosa relativas ao exercício de 2015, com fundamento no art. 45, III, da Lei Complementar Estadual n. 102, de 2008.

Belo Horizonte/MG, 01 de fevereiro de 2018.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

Exp. 05/03/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

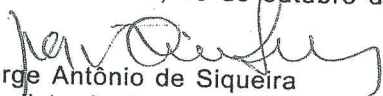
Introdução a análise de defesa documental

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Viçosa, exercício de 2015, que retornam a esta Coordenadoria após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Conselheiro Relator (fl. 35), para manifestação sobre a defesa e os documentos encaminhados (fls. 42/54).

Considerando a defesa apresentada acerca da irregularidade apontada no exame inicial (fl. 05v e 06) e sintetizada na fl. 13v, foi efetuada a presente análise, nos termos da Resolução nº 04/2009 cuja conclusão nos leva a opinar pela rejeição das contas do chefe do Poder Executivo, na forma do inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

À consideração Superior,

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017


Jorge Antônio de Siqueira
Analista de Controle Externo - TC 1110-7

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL N. 987886**

Procedência: Prefeitura Municipal de Viçosa
Exercício: 2015
Responsável: Ângelo Chequer (Prefeito Municipal)
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, por aplicação do princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, recomendando ao atual gestor a observância total à execução orçamentária municipal, antes do empenhamento das despesas.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

8ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 03/04/2018

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

I – RELATÓRIO

Versam os autos sobre a prestação de contas de responsabilidade do Prefeito Ângelo Chequer, do Município de Viçosa, relativa ao exercício de 2015.

O órgão técnico realizou a análise de fls. 02/33 e constatou irregularidades que ensejaram a abertura de vista ao gestor, fl. 35.

Citado, o responsável acostou defesa e documentos, fls. 41/54.

O Prefeito Municipal, mediante Ofício n.º 44/2017, requereu substituição dos dados do SICOM, que deferi, amparado no princípio da verdade material e em consonância com o posicionamento da Coordenadora do SICOM, fls. 38/40

Esta prestação de contas foi examinada consoante o previsto na Resolução TC n.º 04/09, disciplinada pela Ordem de Serviço n.º 04/16, a partir das informações encaminhadas pela Administração Pública Municipal por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

2. Apontamentos do órgão técnico

2.1. Abertura de créditos suplementares e ou especiais sem recursos disponíveis – fls. 04/06.

A área técnica apurou que foram abertos créditos suplementares e ou especiais, por superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R\$3.656.414,93, sem recursos disponíveis, em desacordo com o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

Os créditos sem recursos ocorreram nas seguintes fontes:

- Fonte 212 – Serviços de Saúde, no valor de R\$775.801,13;
- Fonte 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, no valor de R\$371.964,77;
- Fonte 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, no valor de R\$1.362.827,27;
- Fonte 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – (FNAS), no valor de R\$533.821,76 e;
- Fonte 258 – Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados, no valor de R\$612.000,00.

O jurisdicionado, fls. 42/45, em síntese, alegou que a impropriedade decorreu de execução errônea da destinação de recursos. Detalhou, por fonte, as falhas ocorridas, sempre ressaltando a necessidade de readequação. Acostou ainda quadro demonstrativo (fls. 43/45) do superávit financeiro apurado no exercício anterior e os créditos adicionais já com os devidos acertos. Afirmou que os recursos financeiros foram utilizados corretamente e que a irregularidade detectada decorreu de erro na contabilização da destinação dos recursos. Destacou, também, a necessidade de reenvio do SICOM referente a modificações nos arquivos dos decretos - Alterações Orçamentária (AOC) e nas contas bancárias correntes e de aplicação (CBT), conforme relacionou às fls. 45/46.

A unidade técnica considerou, após análise das ponderações do defendente, a prática de deslocamento de valores entre fontes de receita e que, apesar das explicações prestadas, não foram acostados documentos que corroborassem as alegações. Destacou, como



abertos. Observei ainda, em relação às fontes 222 e 223, divergência entre o valor do crédito aberto por superávit financeiro, fl. 05v, e o registrado no referido demonstrativo.

Por fim, quanto à existência de deslocamento de valores entre fontes de receita, destaco, nos termos do voto proferido no Processo de n.º 932.477, apreciado na sessão do Pleno de 19/11/14, aprovado por unanimidade, que:



O mecanismo utilizado para controle das destinações das fontes de recursos, com identificação de recursos vinculados e de recursos não vinculados constitui metodologia que visa interligar todo o processo orçamentário-financeiro, com início na previsão da receita até a execução da despesa. Isso confere a transparência no gasto público e o controle das fontes de financiamento das despesas. (Rel. Cons. Wanderley Ávila)

Assim, permanece a irregularidade pela abertura de créditos por superávit financeiro do exercício anterior, sem recursos disponíveis, dos quais, como visto, parcela considerável foi executada, razão pela qual o gestor deve envidar esforços no sentido de aprimorar o controle das fontes de recursos, de forma a permitir observar a vinculação da receita à despesa.

3. Considerações finais

Verifiquei, a partir da informação técnica, o cumprimento dos índices legais e constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino (30,44%), às ações e serviços públicos de saúde (17,43%), aos limites das despesas com pessoal (43,50%, pelo município, e de 41,67% e 1,83% pelos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente), bem como do previsto no art. 29-A da Carta da República acerca do repasse ao Poder Legislativo (5,66%).

A unidade técnica também destacou a autorização para abertura de créditos em percentual superior a 30% do orçamento aprovado e, assim, sugeriu recomendar ao chefe do Executivo a adoção de medidas que aprimorem o planejamento municipal e, ao Poder Legislativo, evitar a inclusão de autorizações exageradas na lei orçamentária, que podem distorcer o orçamento.

Relativamente às recomendações do órgão técnico, não desconheço que, de fato, a autorização para suplementação orçamentária, consignada na própria Lei Orçamentária Anual, em percentual elevado, é preocupante, pois, mediante novas leis autorizativas, pode haver modificação substancial da lei de meios, prática que desafia o princípio do planejamento orçamentário.

Saliento, todavia, que as alterações orçamentárias têm a sua matriz na Constituição da República (§ 8º do art. 165, e incisos V, VI e VII, do art. 167) e na Lei de Direito Financeiro n.º 4.320/64 (inciso I do art. 7º, e arts. 42 e 43) e, como peça de planejamento governamental, o orçamento não é estático, mas modificável, segundo necessidades conjunturais que vão ao

III – CONCLUSÃO

Diante da constatação de abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, no valor de R\$3.656.414,93, dos quais R\$2.697.930,99 foram executados, em afronta ao disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00, manifesto-me, acorde com o Ministério Público junto a este Tribunal e fundamentado nas disposições do inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 102/08, por emissão de parecer prévio pela rejeição das contas de responsabilidade do Prefeito Ângelo Chequer, do Município de Viçosa, relativas ao exercício de 2015.

Observados os procedimentos insertos no art. 239 do Regimento Interno, as anotações e cautelas de praxe, archive-se o processo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

Gostaria de consultar os Conselheiros Sebastião Helvecio e Licurgo Mourão se eu poderia pedir vista antes de colher os votos de Vossas Excelências.

Solicito vista do processo.

VISTA DO PROCESSO AO CONSELHEIRO PRESIDENTE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA SARA MEINBERG.)

RETORNO DE VISTA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

38ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 11/12/2018

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viçosa relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Ângelo Chequer, Prefeito Municipal à época.

Na sessão da Primeira Câmara do dia 3/4/2018, foi iniciada a apreciação do presente processo, tendo o Relator proferido sua proposta de voto pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas de responsabilidade do Prefeito Ângelo Chequer, do Município de Viçosa, relativas ao exercício de 2015.

Compulsando os autos, verifico que o órgão técnico desta Casa, à fl. 60v, apurou que o Município de Viçosa efetuou abertura de créditos adicionais, além do valor do superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes:

Fonte	Valor
212 – Serviços de Saúde	R\$ 775.801,13
222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$ 371.964,77
223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	R\$ 1.362.827,27
229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	R\$ 533.821,76
258 – Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	R\$ 612.000,00
Valor total abertura	R\$ 3.656.414,93

Fonte: fl. 60v – autos da Prestação de Contas n. 987886

Conforme destacado pelo Relator, à fl. 69v, o demonstrativo das “Receitas e Despesas por Fonte de Recurso/SICOM”, às fls. 67/68, evidencia que foi efetivamente executado o montante de R\$ 2.694.930,99, nas seguintes fontes:

Fonte	Valor
222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$ 16.474,18
212 – Serviços de Saúde	R\$ 754.394,80
223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	R\$ 1.213.285,71
229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	R\$ 102.876,81
258 – Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados.	R\$ 607.899,49
Valor total abertura	R\$ 2.694.930,99

Fonte: fl. 67/68 – autos da Prestação de Contas n. 987886

Cabe registrar a ocorrência de um erro material no valor de R\$ 3.000,00 na proposta de voto apresentada pelo relator às fls. 69v.

Confrontando os valores dos créditos orçamentários e adicionais abertos sem recursos disponíveis (R\$3.656.414,93), com o montante de despesa efetivamente executada

Diante do exposto na fundamentação, peço vênua ao eminente Relator e voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do gestor, Sr. Ângelo Chequer, Prefeito de Viçosa no exercício de 2015, com a recomendação constante deste voto-vista.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Peço vênua a Vossa Excelência e vou votar com o Conselheiro substituto Hamilton Coelho, tendo em vista a abertura de créditos adicionais, sem recursos disponíveis, no valor de R\$3.656.414, 93, o que representa o percentual de 1,95% dos créditos concedidos, ou seja, R\$187.295.750,07.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO:

De acordo com o voto vista.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

APROVADO O VOTO VISTA DO CONSELHEIRO MAURI TORRES. VENCIDO O CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES.)

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por maioria de votos, na conformidade da Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto divergente do Conselheiro Mauri Torres, em emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas do gestor, Sr. Ângelo Chequer, Prefeito de Viçosa no exercício de 2015, recomendando ao atual gestor a observância total à execução orçamentária municipal, antes do empenhamento das despesas. Vencido o Conselheiro Sebastião Helvecio.

Plenário Governador Milton Campos, 11 de dezembro de 2018.

MAURI TORRES
Presidente e



Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2015 foi aprovada sob o nº 002454

Receita e Despesa Orçada: 176.666.273,00

2.1 - Créditos Suplementares

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	002454	29/12/2014	15,00	26.499.940,95	28.471.624,31	
	Lei de Alteração de Percentual da Lei Orçamentária	002502	17/09/2015	30,00	52.999.881,90	23.600.195,53	
Total autorizado na LOA					52.999.881,90	52.071.819,84	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	002465	16/04/2015		19.980,00	19.980,00	0,00
	Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	002489	10/07/2015		843.782,29	843.782,29	0,00
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	47.213.035,65
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	932.407,35



Handwritten signature

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
002415	05/11/2015	753.212,11	0,00	0,00
002456	15/01/2015	468.000,00	468.000,00	0,00
002460	19/03/2015	935.000,00	935.000,00	0,00
002463	06/04/2015	20.832,00	20.832,00	0,00
002464	06/04/2015	639.862,84	639.862,84	0,00
002466	16/04/2015	95.894,24	95.894,24	0,00
002468	16/04/2015	378.454,04	378.454,04	0,00
002469	16/04/2015	712.028,73	712.028,73	0,00
002470	24/04/2015	42.151,66	42.151,66	0,00
002488	10/07/2015	144.958,95	144.958,95	0,00
002493	20/08/2015	232.045,10	232.045,10	0,00
002505	23/09/2015	950.000,00	950.000,00	0,00
002506	24/09/2015	300.000,00	300.000,00	0,00
002514	05/11/2015	753.212,11	753.212,11	0,00
002525	17/12/2015	328.454,04	328.454,04	0,00
009999	07/05/2015	1,00	0,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	



27
AM

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito



Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.911.510,02	0,00	0,00	13.631.309,10	13.614.226,18	17.082,92	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	546.729,47	0,00	0,00	14.457.476,88	14.451.030,72	6.446,16	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	606.377,79	0,00	0,00	12.961.000,00	11.829.127,57	1.131.872,43	0,00
112 - Serviços de Saúde	275.742,63	0,00	0,00	2.992.592,58	2.985.424,31	7.168,27	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.023.874,08	0,00	0,00	2.733.433,51	2.282.206,47	451.227,04	0,00
118 - Transferências do FUNDEB							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



26
10/11

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito



Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	576.578,14	0,00	0,00	5.270.757,50	4.983.521,65	287.235,85	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	45.163,60	0,00	0,00	508.313,42	279.241,63	229.071,79	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	204.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.819,70	0,00	0,00	126.251,00	126.215,36	35,64	0,00
146 -							



29
CEN

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	12.477,22	0,00	0,00	2.203,04	203,04	2.000,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	551.948,44	0,00	0,00	482.912,78	482.412,78	500,00	0,00
158 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	290.088,41	0,00	0,00	1.383.000,00	1.382.802,81	197,19	0,00
Total			0,00				0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



30
02

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4.2 - Superávit Financeiro



Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	27.311.230,61	27.425.584,45	650.168,85
212 - Serviços de Saúde	0,00	775.801,13	775.801,13
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	24.710,07	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	20.593,41	392.558,18	371.964,77
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	1.362.827,27	1.362.827,27
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	3.472.647,91	839.467,69	0,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	142.709,54	676.531,30	533.821,76
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	1.213.615,90	384.092,09	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	34.643,39	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.234.126,50	1.138.879,79	0,00
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.569.112,04	750.283,18	0,00
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	649.421,19	0,00	0,00
251 - Transferências de Recursos do SUS para	44.566,48	0,00	0,00



Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
187.295.750,07	177.800.805,78	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Considerações:

APONTAMENTO (fl. 05v e 06):

Abertura de créditos suplementares/especiais de R\$3.656.414,93, sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

DEFESA (fls. 42/54):

O jurisdicionado alegou que os créditos abertos sem recursos disponíveis decorreram de falha na execução da destinação de recursos em diversas fontes. Em cada fonte de recurso onde esta unidade técnica apontou déficit de disponibilidade financeira, o gestor informou a necessidade de readequação, com a indicação de realocação das referidas fontes, que, supostamente, deveriam suportar os suplementares/especiais abertos. Elaborou tabela correlacionando as fontes de recursos, os superávits e as respectivas aberturas dos créditos adicionais. Asseverou que os recursos financeiros foram utilizados corretamente e que a falha decorreu de contabilização indevida das destinações de recursos. Em face das referidas alterações, salientou a necessidade de reenvio do SICOM com modificação nos arquivos de decretos e Alterações Orçamentárias (AOC) e bancos e Contas Bancárias (CBT), solicitado mediante E- petição, e descreveu os decretos e as contas bancárias objeto dos ajustes.

ANÁLISE/CONCLUSÃO:

Cumpra observar que as justificativas apresentadas, no anseio de esclarecer e corrigir a irregularidade apontada no relatório técnico, apenas demonstram o deslocamento de valores entre fontes de receitas, contudo, sem esclarecimento plausível que permitisse a elucidação do apontamento técnico. No mesmo sentido, os relatórios ora encaminhados não constituem elementos aptos a comprovar a veracidade dos eventos narrados na peça de defesa. Assim, as modificações que importem em alteração nas movimentações bancárias não prescindem da apresentação dos respectivos extratos bancários, bem como os ajustes decorrentes de falhas no registro de fontes de recursos devem ser comprovadas mediante encaminhamento dos correspondentes relatórios contábeis e decretos do Poder Executivo, além de outros que o gestor julgue apropriados para comprovar a fidedignidade das alterações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Município: Viçosa

Processo: 987.886

Exercício: 2015

32
[Signature]

Em 23/10/2017, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/2008, de 19 de dezembro de 2008.

Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora de Controle Externo dos Municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Assessoria para Desenvolvimento do Sicom

33
AM

Processo nº 987886

Prefeitura Municipal de Viçosa

Pedido de substituição de remessa do Acompanhamento Mensal

Exercício de 2015

Data: 28/03/2017

A Assessoria para Desenvolvimento do Sicom recebeu o pedido de substituição da Prefeitura Municipal de Viçosa, protocolizado sob nº 9000153000/2017, feito por meio do e-Petição, em anexo fl. 40, solicitando o reenvio dos arquivos de Acompanhamento Mensal referente ao exercício de 2015, o qual foi submetido ao Relator em 17/03/2017.

O processo retornou a esta Assessoria com o deferimento do pedido pela Exmo. Sr. Relator, autorizando a Assessoria a utilizar os procedimentos usuais de substituição, conforme despacho de fl. 38.

Diante disso, encaminho o processo nº 987.886 para que essa Diretoria informe ao jurisdicionado o deferimento do seu pedido, via CRJ, e que o sistema estará liberado para que proceda ao reenvio no prazo de 10 dias, a partir do dia 29/03/2017, nos termos da resposta dada através do e-petição.

Encerrado o prazo para envio, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais, para



PROCESSO N.º: 987.886
NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Viçosa
RESPONSÁVEL: Ângelo Chequer (Prefeito Municipal)
EXERCÍCIO: 2015

À Secretaria da Primeira Câmara,

Juntem-se o Memorando n.º 41/2017, da Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Fiscalização Municipal, e o ofício protocolizado sob o n.º 9000153000/2017.

Com amparo no princípio da verdade material, insculpido no art. 104 do Regimento Interno, defiro o pedido de substituição de dados enviados pelo SICOM.

Intime-se o responsável do teor deste despacho.

Após, remetam-se os autos à Coordenadoria do SICOM para adoção das medidas necessárias ao atendimento do pleito.

Tribunal de Contas, em 22/3/17.

35
PM

Viçosa 14/03/2017
Ofício Nº 44

Solicitamos o reenvio dos arquivos dos AMs do SICOM devido a correção feita para acerto dos apontamentos da análise do TCE, relativo ao superávit financeiro do processo Nº 987886 do exercício de 2015.

Modificação no arquivo AOC

Decreto nº- 4805- A ficha 355 com destinação de recursos 246 passou a ser 222

Decreto nº- 4826- Todas as fichas com destinação de recursos 222 passou a ser 246

Decreto nº- 4827- Destinação de recursos 223 passou a ser 255

Decreto nº- 4831- Todas as fichas com destinação de recursos 223 passou a ser 253

Decreto nº- 4855- Todas as fichas com destinação de recursos 223 passou a ser 255

Decreto nº- 4861- Todas as fichas com destinação de recursos 242 passarão a ser 229

Decreto nº- 4878- A ficha 935 com destinação de recursos 223 passou a ser 248

Decreto nº- 4876- A ficha 038 com destinação de recursos 258 passará a ser 200 e a ficha 048 com destinação de recursos 212 passará a ser 200.

Decreto 4886 – A ficha 037 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200

Decreto 4892- Todas as fichas com destinação 212 passarão a ser 200

Decreto 4894 - A ficha 036 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200

Decreto 4905 - As fichas 35, 36 e 37 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200.

Decreto 4909 - As fichas 35, 36, 37 e 48 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 38 com destinação 258 passará a ser 200.

Decreto 4922 - A ficha 48 com destinação 212 passará a ser 200

Decreto 4923 - As fichas 36 e 48 com destinação 212 passará a ser 200

Modificação no arquivo CTB contas aplicação

Conta bancária código reduzido 163 destinação de recursos 142 passou a ser 129

Conta bancária código reduzido 49 destinação de recursos 142 passou a ser 129

Conta bancária código reduzido 377 destinação de recursos 123 passou a ser 155

Conta bancária código reduzido 394 destinação de recursos 123 passou a ser 155

Não
encontrado
na internet
Co. J. L.
26/07/2019
05/08/2019

36


Conta bancaria código reduzido 393 destinação de recursos 123 passou a ser 155
Conta bancaria código reduzido 480 destinação de recursos 149 passou a ser 155
Conta bancaria código reduzido 61 destinação de recursos 142 passou a ser 129
Conta bancaria código reduzido 64 destinação de recursos 142 passou a ser 129
Conta bancaria código reduzido 499 destinação de recursos 142 passou a ser 129
Conta bancaria código reduzido 65 destinação de recursos 142 passou a ser 129

Frisamos que não houve modificações de valores, os arquivos alterados foram somente de destinação de recursos.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal
CPF-054.320.696-36



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



PROCESSO N.º: 987.886
NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Viçosa
RESPONSÁVEL: Ângelo Chequer (Prefeito à época)
EXERCÍCIO: 2015

À Secretaria da Primeira Câmara,

Cite-se o responsável, Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos apontados às fls. 02/13, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, dê-se vista diretamente ao Órgão



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

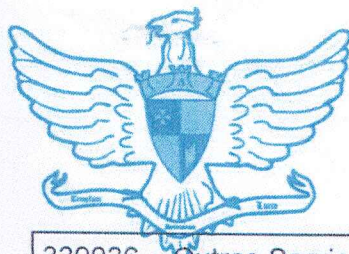
LEI Nº 2.489/2015

Autoriza Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 843.782,29 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e pitenta e dois reais e vinte e nove centavos) para reforços das dotações orçamentárias:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0027 2.268 – Manutenção do CRAS Norte		
339030 – Material de Consumo	FICHA 484	R\$173.882,79
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 486	R\$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 487	R\$ 20.000,00
Total		R\$213.882,79
08 243 0025 2.120 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD		
319004 – Contratação por Tempo Determinado	FICHA 508	R\$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais	FICHA 509	R\$ 10.000,00
319113 – Obrigações Patronais	FICHA 510	R\$ 10.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil	FICHA 511	R\$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo	FICHA 512	R\$101.987,05
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 513	R\$ 6.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 514	R\$ 6.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	FICHA 516	R\$364.000,00
Total		



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

39
AM

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 535	R\$ 3.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 536	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 11.704,25
Total Geral		R\$843.782,29

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

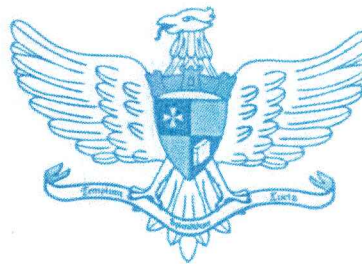
I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 843.782,29 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 10 de julho de 2015.


Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

10
/ 100

LEI Nº 2.502/2015

Altera o limite de abertura de créditos suplementares constantes no inciso I do artigo 4º da Lei nº 2454/2014.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares constantes do artigo 4º inciso I da Lei Municipal nº 2.454, de 29 de dezembro de 2014, conforme disposições dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de setembro de 2015.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 02/2015.

Prefeito(s)

ANGELO CHEQUER

Período:	01/01/15 até 31/12/15	CPF:	054.320.696-36
Endereço:	DOUTOR JORGE TEOTONIO TEIXEIRA, VEREDA DO BOSQUE - 36.570-000	Identidade:	12595257 - SSPMG
E-mail:	contabilidadepmv@vicosa.mg. gov.br	Telefone:	(0031)3891-3003

Responsáveis pela Contabilidade

CLAUDIA PEREIRA VALENTE

Período:	01/01/15 até 31/12/15	Identidade:	M6683634 - SSPMG
Endereço:	PREFEITO PARRIQUE, BETANIA - 36.570-000	Telefone:	(0031)3891-8304
E-mail:	cpvalente2003@yahoo.com.br	C.R.C.:	08598607
CPF:	927.145.366-20		

Responsáveis pelo Controle Interno

SONIA MARIA MESQUITA FERREIRA

Período:	01/01/15 até 31/12/15	CPF:	332.963.326-34
----------	-----------------------	------	----------------

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2015 foi aprovada sob o nº 002454 / 2014

Receita e Despesa Orçada: 176.666.273,00

2.1 - Créditos Suplementares

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
- 1971.683,36	Lei Orçamentária Anual	002454	29/12/2014	15,00	26.499.940,95	28.471.624,31	site OK
+ 2899.745,42	Lei de Alteração de Percentual da Lei Orçamentária	002502	17/09/2015	30,00	52.999.881,90	23.600.195,53	2.40

Total autorizado na LOA 52.999.881,90 52.071.819,84 0,00

Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares

Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	002465	16/04/2015	Ampliação de 100% da LOA	19.980,00	19.980,00	site OK
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	002489	10/07/2015	Suprimento financeiro	843.782,29	843.782,29	2.38

Créditos Suplementares Irregulares 0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
-----------	-------

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública. Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF).

OK

Recomendação 1.

2.2 - Créditos Especiais

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
002415	05/11/2015	1 Não Contar	753.212,11	0,00	0,00
002456	15/01/2015	2 Anulação	468.000,00	468.000,00	0,00
002460	19/03/2015	3 Anulação	935.000,00	935.000,00	0,00
002463	06/04/2015	4 Sup. Fin - 20.593,41 Exc. Anul - 238,59	20.832,00	20.832,00	0,00
002464	06/04/2015	5 Sup. Fin - 632.346,71 Exc. Anul - 7.916,13	639.862,84	639.862,84	0,00
002466	16/04/2015	6 Sup. Fin - 94.262,99 Exc. Anul - 1.629,25	95.894,24	95.894,24	0,00
002468	16/04/2015	7 Sup. Fin - 371.969,72 Exc. Anul - 6.482,87	378.454,04	378.454,04	0,00
002469	16/04/2015	8 Sup. Fin - 564.586,32 Exc. Anul - 34.714,88	712.028,73	712.028,73	0,00
002470	24/04/2015	9 Sup. Fin - 41.051,31 Exc. Anul - 1.102,12	42.151,66	42.151,66	0,00
002488	10/07/2015	10 Sup. Fin - 141.958,95	144.958,95	144.958,95	0,00
002493	20/08/2015	11 Sup. Fin - 329.920,42 Exc. Anul - 8.124,68	232.045,10	232.045,10	0,00
002505	23/09/2015	12 Anulação	950.000,00	950.000,00	0,00
002506	24/09/2015	13 Anulação			

ou o
Notícia
?

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	2.989.279,02
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	219.144,34
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	2.792.470,35
Total Aberto por Origem	6.000.893,71

2.3 - Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto	Valor Aberto
Total		0,00

Total 1 - 58.936.425,84
 Total 2 - 58.936.425,84
 TS - 928.062,06
 (Lei 4.320/64)

Total 1 - 58.936.425,84
 Total 2 - 58.936.425,84

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.911.510,02	0,00	0,00	13.631.309,10	13.614.226,18	17.082,92	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	546.729,47	0,00	0,00	14.457.476,88	14.451.030,72	6.446,16	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	606.377,79	0,00	0,00	12.961.000,00	11.829.127,57	1.131.872,43	0,00
112 - Serviços de Saúde	275.742,63	0,00	0,00	2.992.592,58	2.985.424,31	7.168,27	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.023.874,08	0,00	0,00	2.733.433,51	2.282.206,47	451.227,04	0,00
118 - Transferências							

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	576.578,14	0,00	0,00	5.270.757,50	4.983.521,65	287.235,85	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	45.163,60	0,00	0,00	508.313,42	279.241,63	229.071,79	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	204.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.819,70	0,00	0,00	126.251,00	126.215,36	35,64	0,00

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	12.477,22	0,00	0,00	2.203,04	203,04	2.000,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	551.948,44	0,00	0,00	482.912,78	482.412,78	500,00	0,00
158 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	290.088,41	0,00	0,00	1.383.000,00	1.382.802,81	197,19	0,00
Total			0,00				0,00

7.754.308,91

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4.2 - Superávit Financeiro

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	27.425.584,45	650.168,85	0,00
212 - Serviços de Saúde	0,00	✓ 775.801,13	775.801,13
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	24.710,07	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	20.593,41	+ 113.753,84 - 371.964,12 ✓ 392.558,18	371.964,77
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	- 564.586,52 - 41.051,51 ✓ 1.362.827,27	1.362.827,27
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	3.472.647,91	839.467,69	0,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	142.709,54	✓ 676.531,30	533.821,76
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	1.213.615,90	384.092,09	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	34.643,39	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.234.126,50	- 113.753,84 + 371.964,12 ✓ 1.138.879,79	0,00
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.569.112,04	750.283,18	0,00
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	649.421,19	0,00	0,00
251 - Transferências de			

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 3.656.414,93 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
187.295.750,07	177.800.805,78	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Considerações:

A Lei Orçamentária e o Relatório de Decretos para Abertura de Créditos Adicionais foram anexados eletronicamente a esta prestação de contas e ao SGAP.

Revisão:
 176.666.273,00
 7.754.308,91

 184.420.581,91
 2.875.168,16

 187.295.750,07

549.494.944,29

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		81.769.076,79
Repasse Concedido	5.359.700,42	4.901.366,78
(-) Numerário Devolvido		275.038,69
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	6.218,3%	0,00
Total do Repasse Concedido	5.084.661,43	4.626.328,09
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	5.723.835,38
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	76745
Número de Vereadores	15
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

O valor do repasse atendeu o disposto no Inciso I do Caput do artigo 29-A da Constituição Federal/88.

Considerações:

Os Relatórios "Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Art. 29-A" e "Ingressos e Dispendios Extraorçamentários" foram anexados eletronicamente a esta prestação de contas e ao SGAP.

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	5.458.831,74
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	547.861,79
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.166.059,67
Sub Total	7.172.753,20
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.153.484,06
Sub Total	5.153.484,06
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.335.288,20
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	51.058,92
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.730,82
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	217.187,54
Sub Total	8.753.265,48
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.930.822,04
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	68.255,93
Sub Total	2.999.077,97
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	24.078.580,71
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	31.911.909,75
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade	

Município: Viçosa

Exercício: 2015

Nº do Processo: 987886

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	19.750.275,35
C - Valor da Aplicação	30,44	24.048.308,00
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		4.298.032,66

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 30,44% da Receita Base de Cálculo.

Município: Viçosa Exercício: 2015
Nº do Processo: 987886
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.553.788,52	6.265,00	73.284,69	1.633.338,21
Sub Total	1.553.788,52	6.265,00	73.284,69	1.633.338,21
361 - Ensino Fundamental				
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.647.043,71	262,18	173.578,88	9.820.884,77
0016 - ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	1.575.362,80	50,05	115.405,00	1.690.817,85
Sub Total	11.222.406,51	312,23	288.983,88	11.511.702,62
365 - Educação Infantil				
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	425.743,63	29.257,09	14.184,63	469.185,35
Sub Total	425.743,63	29.257,09	14.184,63	469.185,35
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Glosa Pagamento				
Exclusões de pagamentos efetuados com recursos da conta caixa e Iluminação Pública	-21.809,43	0,00	0,00	-21.809,43
Sub Total	-21.809,43	0,00	0,00	-21.809,43
12 - Total Educação	13.180.129,23	35.834,32	376.453,20	13.592.416,75

Resumo

Município: Viçosa

Exercício: 2015

Nº do Processo: 987886

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Considerações:

- Foi excluído o valor de R\$21.809,43, uma vez que os pagamentos não foram efetuados através das contas correntes relativas a impostos/transferências de impostos, constantes da base de cálculo, sendo efetuados com recursos da conta Caixa e Iluminação Pública. Vide Relatório de glosa de pagamento - ensino anexado eletronicamente a esta prestação de contas e ao SGAP.

- O Relatório "Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde" foi anexado eletronicamente a esta prestação de contas e ao SGAP.

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	5.458.831,74
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	547.861,79
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.166.059,67
Sub Total	7.172.753,20
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.153.484,06
Sub Total	5.153.484,06
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.335.288,20
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	51.058,92
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.730,82
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	217.187,54
Sub Total	8.753.265,48
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.930.822,04
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	68.255,93
Sub Total	2.999.077,97
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	24.078.580,71
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	31.911.909,75
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade	

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	11.850.165,21
C - Valor da Aplicação	17,43	13.765.783,03
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		1.915.617,82

Foi aplicado o percentual de 17,43% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Não existe valor residual a ser aplicado referente a exercício anterior (caput art 25 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012).

Município: Viçosa

Exercício: 2015

Nº do Processo: 987886

5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.106.857,18	101.909,14	276.590,32	10.485.356,64
Sub Total	10.106.857,18	101.909,14	276.590,32	10.485.356,64
301 - Atenção Básica				
0008 - PROMOVER O ACESSO DA POPULACAO NA SAUDE BASICA	1.127.423,65	16,80	53.391,23	1.180.831,68
0010 - PROMOVER ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.978.317,99	82.238,28	131.500,00	2.192.056,27
Sub Total	3.105.741,64	82.255,08	184.891,23	3.372.887,95
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0010 - PROMOVER ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.455,60	2.160,00	0,00	3.615,60
Sub Total	1.455,60	2.160,00	0,00	3.615,60
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0011 - GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS	203.956,99	19.269,47	11.154,55	234.381,01
Sub Total	203.956,99	19.269,47	11.154,55	234.381,01
305 - Vigilância Epidemiológica				
0012 - CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	354.789,48	0,04	0,00	354.789,52
Sub Total	354.789,48	0,04	0,00	354.789,52

Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes

Município: Viçosa Exercício: 2015
Nº do Processo: 987886
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	13.765.783,03
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	678.229,83
Subtotal (C = A + B)	14.444.012,86
Disponibilidade de caixa (D)	44.212,69
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	798.133,21
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	678.229,83
Total Aplicado (H = C - G)	13.765.783,03

Considerações:

- Foi excluído o valor de R\$7.017,86, uma vez que os pagamentos não foram efetuados através das contas correntes relativas a impostos/transferências de impostos, constantes da base de cálculo, sendo efetuados com recursos da conta Iluminação Pública. Vide Relatório de glosa de pagamento - saúde anexado eletronicamente a esta prestação de contas e ao SGAP.

- O Relatório "Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde" foi anexado eletronicamente a esta prestação de contas e ao SGAP.

17/137

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	80.795.807,34	3.035.832,79	83.831.640,13
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.795.807,34	3.035.832,79	83.831.640,13
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	72.456.792,25	2.878.703,84	75.335.496,09
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	8.685.788,88	0,00	8.685.788,88
3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	8.685.788,88	0,00	8.685.788,88
3.1.90.03.00 - PENSÕES	1.840.389,64	0,00	1.840.389,64
3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	1.840.389,64	0,00	1.840.389,64
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.466.086,77	12.048,23	8.478.135,00
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	3.302.120,38	9.122,23	3.311.242,61
3.1.90.04.99 - Outros	5.163.966,39	2.926,00	5.166.892,39
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.061.304,69	0,00	1.061.304,69
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	1.056.574,36	0,00	1.056.574,36
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.03 - Outros			

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	1.092.022,20	1.092.022,20
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	202.246,01	0,00	202.246,01
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	813.526,70	0,00	813.526,70
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	725,40	0,00	725,40
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.257.901,22	313.768,90	1.571.670,12
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	1.098.050,01	313.768,90	1.411.818,91
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	159.851,21	0,00	159.851,21
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.153.666,02	0,00	8.153.666,02
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.153.666,02	0,00	8.153.666,02
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	56.783,94	0,00	56.783,94
3.1.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	56.783,94	0,00	56.783,94
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.92.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	8.339.015,09	157.128,95	8.496.144,04
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.339.015,09	157.128,95	8.496.144,04

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	11.582.752,88	0,00	11.582.752,88
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	4.730,33	0,00	4.730,33
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	250.000,00	0,00	250.000,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	56.783,94	0,00	56.783,94
Total das Exclusões	11.894.267,15	0,00	11.894.267,15
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	68.901.540,19	3.035.832,79	71.937.372,98

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	180.144.488,40

Deduções

(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	10.868.178,77
Sub Total	10.868.178,77
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
99 - Outras Deduções	365.173,78
Sub Total	365.173,78
Total	11.233.352,55

Exclusões

Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1210.29.09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	61.803,98
1210.29.11 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.470,52
1912.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.450,44
1210.29.07 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.523.873,30
Sub Total	3.588.598,24
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1922.10.00 - RESTITUIÇÕES	2.503,04
Sub Total	2.503,04
Total	3.591.101,28
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	165.320.034,57



Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,83% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 43,50% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).



Município:	Viçosa	Exercício:	2015
Nº do Processo:	987886		

7 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 3.656.414,93 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

- ao Chefe do Poder Executivo** recomenda-se que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares.
- ao Poder Legislativo** recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Diante das irregularidades apontadas faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 2/2015 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações"). As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos.

O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Serviços", Funcionalidade "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso, constante do ofício de citação.

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

Remessas

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

607341163-JAN; 607348806-FEV; 607390487-MAR; 607407394-ABR; 607416400-MAI; 607423694-JUN; 608103622-JUL;
611126886-AGO; 613056648-SET; 616229832-OUT; 628014149-NOV; 628074410-DEZ

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

625348177-JAN; 653502345-FEV; 653517900-MAR; 653524372-ABR; 653524612-MAI; 653528196-JUN; 653528592-JUL;
653529054-AGO; 653529806-OUT; 653529968-NOV; 653531732-SET; 653534812-DEZ

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

598185911-IP; 616912409-JAN; 616917902-FEV; 635306338-MAR; 635306560-ABR; 635306928-MAI; 635307439-JUN;
635314626-JUL; 635314906-AGO; 635315866-SET; 635322344-OUT; 635374627-NOV; 635375893-DEZ

04 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

599243374-JAN; 599249039-FEV; 599252804-MAR; 599263878-ABR; 601236612-MAI; 604682223-JUN; 606791368-JUL;
609882497-AGO; 612269941-SET; 614363995-OUT; 617160653-NOV; 632717502-DEZ

05 - INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIÇOSA

620667316-JAN; 620769949-FEV; 620792115-MAR; 620807148-ABR; 620856934-MAI; 620878724-JUN; 621036357-JUL;
621040645-AGO; 621041035-SET; 621046729-OUT; 621047447-NOV; 621722050-DEZ

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	59.514.012,55
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	1.131.233,50
112 - Serviços de Saúde	2.985.424,31
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.507.853,18
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	525.082,50
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	7.130.045,66
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.777.171,87
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	432.927,02
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	472.197,31
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	95.605,59
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	203,04
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	482.412,78
158 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	1.382.802,81
212 - Serviços de Saúde	754.394,80
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.213.285,71
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	564.442,26
258 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados	607.899,49
Sub Total	45.062.981,83
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	678.229,83
Disponibilidade de caixa (G)	44.212,69
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	798.133,21
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	678.229,83
Total Aplicado (K = E - J)	13.772.800,89

12/11/05

Exercício: 2015

Data e Hora de Geração: 16/12/2016 18:07:04

De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 122 - Administração Geral, Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, 305 - Vigilância Epidemiológica, Programa: 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, 0008 - BASICA, 0010 - PROMOVER ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, 0011 - GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS, 0012 - ro, Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde , Fontes de Pagamento: 100 - Recursos Ordinários, 102 - Vinculados à Saúde , 200 - Recursos Ordinários, 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Glosa Pagamento

Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
102	100	7,017.86	0.00	0.00	0.00	7,017.86	0.00	7,017.86	2029 - 0 - B.ITAU-3365-0 ILU PUBLIC
Total		7,017.86	0.00	0.00	0.00	7,017.86	0.00	7,017.86	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

68
CR

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

**Sujeito a Análise do Técnico.*

Apuração	
Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	35.892.523,00
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	945.902,81
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	12.526.683,30
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	5.442.528,10
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	126.215,36
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.365.172,51
147 - Transferência do Salário-Educação	1.700.539,19
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	16.474,18
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	154.781,37
Sub Total	22.278.296,82
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	22.278.296,82

Município: Viçosa
Nº do Processo: 987886

Exercício: 2015

Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	412.287,52
Disponibilidade de caixa (G)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	130.436,29
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	412.287,52
Total Aplicado (K = E - J)	24.070.117,43

30,46%

Exercício: 2015

Data e Hora de Geração: 12/12/2016 17:39:07

De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração
Educação, Programa: 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, 0016 - ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTALNº do Erro, Fontes de
Recursos Vinculados à Educação, Fontes de Pagamento: 100 - Recursos Ordinários, 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados
de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Glosa Pagamento

Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
101	100	8,934.32	0.00	0.00	0.00	8,934.32	0.00	8,934.32	2029 - 0 - B. ITAU-3365-0 ILU PUBLIC Caixa
101	100	12,875.11	0.00	0.00	0.00	12,875.11	0.00	12,875.11	
Total		21,809.43	0.00	0.00	0.00	21,809.43	0.00	21,809.43	

Guilherme

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o
conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos
jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor
expedidos pelo TCEMG.

7L
OPX



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

72
[Signature]

LEI Nº 2.465/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais) para reforços das dotações orçamentárias:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15 451 0029 0.060 – Manut. do CIMVALPI – Cons. Interm. Mutissetorial do Vale do Piranga.		
337170 – Rateio pela Participação de Consorcio Público		R\$ 19.980,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I – da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
15 452 0029 1.037 – MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	FICHA 81	R\$19.980,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 16 de abril de 2015.

Município: 3171303 - Viçosa

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 12/12/2016 17:16:34

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: Todos, Período: Anual, Tipo de Lançamento: 04 - Transferências Financeiras

Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

73

OK

		Resumo							
Tipo de Lançamento	Fonte de Recurso	Natureza do Saldo Anterior	Saldo Anterior (A)	Ingresso (B)	Anulação Ingresso (C)	Dispendio (D)	Anulação Dispendio (E)	Natureza do Saldo Atual	Saldo Atual (F)
4 - Transferências Financeiras	100	C	0,00	5.359.700,12	0,00	5.176.405,47	0,00	C	183.294,65
	Subtotal	C	0,00	5.359.700,12	0,00	5.176.405,47	0,00	C	183.294,65
	Total	C	0,00	5.359.700,12	0,00	5.176.405,47	0,00	C	183.294,65

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Unidade Orçamentária	Tipo de Lançamento	Subtipo e Descrição	Código EXT	Fonte de Recurso	Data do Lançamento	Ingresso	Dispêndio
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA	04 - Transferências Financeiras	0001 - Repasse à Câmara	210000035449	100	20/01/2015	458.333,34	0,00
					12/02/2015	458.333,34	0,00
					17/03/2015	458.333,34	0,00
					16/04/2015	458.333,34	0,00
					20/05/2015	458.333,34	0,00
					17/06/2015	458.333,34	0,00
					17/07/2015	458.333,34	0,00
					20/08/2015	458.333,34	0,00
					18/09/2015	458.333,34	0,00
					20/10/2015	318.069,96	0,00
					18/11/2015	458.296,76	0,00
					18/12/2015	458.333,34	0,00
Subtotal por Fonte						5.359.700,12	0,00
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	210000032416	100	08/07/2015	0,00	275.038,69	
Subtotal por Fonte						0,00	275.038,69
Subtotal por Tipo						5.359.700,12	275.038,69
Total por Órgão						5.359.700,12	275.038,69

5.084.661,43

Doutor Financieiro

Vilgado

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Unidade Orçamentária	Tipo de Lançamento	Subtipo e Descrição	Código EXT	Fonte de Recurso	Data do Lançamento	Ingresso	Dispêndio
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA	04 - Transferências Financeiras	0001 - Repasse à Câmara	20200004000 1	100	18/09/2015	0,00	458.333,34
					20/10/2015	0,00	318.069,96
					18/11/2015	0,00	458.296,76
					18/12/2015	0,00	458.333,34
					Subtotal por Fonte	0,00	4.901.366,78
					Subtotal por Tipo	0,00	4.901.366,78
					Total por Órgão	0,00	4.901.366,78
					Total por Município	5.359.700,12	5.176.405,47

F 458.333,34
(Aposto)

Valor efetivamente repassado 2015 = 5.359.700,12

Valor lançado pelo PMV 2015 = 4.901.366,78

≠ 458.333,34 = agosto/2015

Exercício: 2015

Data e Hora de Geração: 12/12/2016 17:11:23

De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata , Órgão: Todos, Período: Anual

Execução Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)



Mostrar/Ocultar Todos

Receitas Arrecadas	Realizada (A)
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	81.777.155,49
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	22.339.442,07
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	18.253.873,23
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	11.512.683,45
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	4.827.048,74
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	4.827.048,74
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	2.515.228,77
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	2.450.307,77
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	64.921,00
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	4.170.405,94
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	4.170.405,94
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	6.741.189,78
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	6.741.189,78
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	6.741.189,78
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	4.085.568,84
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	834.531,12
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	25.625,63
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	25.625,63
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	6.184,12
RECEITAS DE RENDIMENTOS SOBRE O IMÓVEL	6.184,12

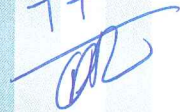
75
000

pagamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	123.231,08
funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	123.231,08
de Domínio Público	33.604,45
de Domínio Público	33.604,45
o de Construção Civil	645.526,65
eto de Construção Civil	645.526,65
ou Liberação de Animais	359,19
sito ou Liberação de Animais	359,19
SERVIÇOS	3.251.037,72
ssuais Administrativas	30.076,34
Apreciação de Atos e Contratos	30.076,34
	139.919,73
	139.919,73
	2.917.068,53
	2.917.068,53
	163.973,12
	163.973,12
de Serviços	5.210.010,94
ção de Serviços	3.267.701,12
	3.267.701,12
	3.267.701,12
EGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	
ivo Civil para o Regime Próprio	3.235.097,24
nativo Civil para o Regime Próprio	31.301,76
ta Civil para o Regime Próprio	1.302,12
a Contribuição do Servidor Ativo Civil, Originada do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00
de Iluminação Pública	1.942.309,82
ção de Iluminação Pública	1.942.309,82
o Serviço de Iluminação Pública	1.942.309,82
do Serviço de Iluminação Pública	1.942.309,82
	52.644.428,63
	52.644.428,63
MENTAIS	30.773.430,61

76
OR



TA DA UNIÃO	30.677.394,01
Participação dos Municípios	30.665.812,79
Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.581,22
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	96.036,60
do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	96.036,60
TA DO ESTADO	21.870.998,02
	21.870.998,02
	14.698.839,68
	6.893.397,97
	268.424,49
	10.335,88
Portação	1.583.273,85
o de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	425.386,13
S TRIBUTOS	42.179,41
Sobre Serviços - ISS	40.362,51
Sobre Serviços - ISS	40.362,51
Outros Tributos	1.816,90
Outros Tributos	1.816,90
DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	383.206,72
Ívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	245.726,50
Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	245.726,50
Ívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.715,50
Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.715,50
Ívida Ativa de Outros Tributos	7.764,72
Dívida Ativa de Outros Tributos	7.764,72
ÁRIA	1.157.887,72
osto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.157.887,72
Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	901.142,30
osto sobre Serviços - ISS	901.142,30
Imposto sobre Serviços - ISS	232.463,53
os Tributos	232.463,53
	24.281,89

77




Outros Tributos		24.281,89
	Total Receitas	81.777.155,49
Deduções das Receitas		Realizada (A)
		8.078,70
		8.078,70
	Total Deduções	8.078,70
Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		81.769.076,79

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



78
PR

Município: 3171303 - Viçosa

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Exercício: 2015

Data e Hora de Geração: 15/12/2016 16:07:34

critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Período: Anual, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito

Decretos para Abertura de Créditos Adicionais

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso		Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração		Acréscimo	Redução	Saldo
- Decreto de Crédito Suplementar		52.935.582,13	1 - Decreto de Crédito Suplementar		52.935.582,13	47.213.035,65	5.722.546,48
1 - Superávit Financeiro		4.790.139,13	1 - Lei Autorizativa de Crédito Suplementar		863.762,29	19.980,00	843.782,29
2 - Excesso de Arrecadação		932.407,35	-		52.071.819,84	47.193.055,65	4.878.764,19
3 - Anulação de Dotações		47.213.035,65	6 - Decreto de Reabertura de Crédito Especial		2.046.165,20	150.849,30	1.895.315,90
- Decreto de Crédito Especial		6.000.893,71	2 - Lei Autorizativa de Crédito Especial		2.046.165,20	150.849,30	1.895.315,90
1 - Superávit Financeiro		2.792.470,35	2 - Decreto de Crédito Especial		6.000.893,71	2.989.279,02	3.011.614,69
2 - Excesso de Arrecadação		219.144,34	2 - Lei Autorizativa de Crédito Especial		6.000.893,71	2.989.279,02	3.011.614,69
3 - Anulação de Dotações		2.989.279,02	Total		60.982.641,04	50.353.163,97	10.629.477,07
Total		58.936.475,84					

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
4795	12/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	50.000,00	Acréscimo	100	50.000,00
							Total	50.000,00
						Redução	100	50.000,00
							Total	50.000,00
4796	15/01/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	002456 - 15/01/2015	3 - Anulação de Dotações	468.000,00	Acréscimo	117	468.000,00
							Total	468.000,00
						Redução	117	468.000,00
							Total	468.000,00
4797	15/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.060.719,69	Acréscimo	100	528.243,90
							102	1.040.000,00
							152	35.000,00
							148	50.000,00
							101	274.475,79
							129	38.000,00
							149	95.000,00
							Total	2.060.719,69
							100	727.569,61
							101	68.625,98

[illegible]

4819	07/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.955.000,00	Redução	124	202.200,00
							147	50.000,00
							112	45.000,00
							119	19.452,91
							150	15.000,00
							Total	1.955.000,00
4820	07/04/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	002463 - 06/04/2015	1 - Superávit Financeiro	20.593,41	Acréscimo	222	20.593,41
				2 - Excesso de Arrecadação	238,59	Acréscimo	122	238,59
							Total	20.593,41
							Total	238,59
4821	07/04/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	002464 - 06/04/2015	1 - Superávit Financeiro	632.346,71	Acréscimo	246	632.346,71
				2 - Excesso de Arrecadação	7.516,13	Acréscimo	146	7.516,13
							Total	632.346,71
							Total	7.516,13
4822	07/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	7.000,00	Acréscimo	100	7.000,00
						Redução	100	7.000,00
							Total	7.000,00
							Total	7.000,00
4824	23/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002465 - 16/04/2015	3 - Anulação de Dotações	19.980,00	Acréscimo	117	19.980,00
						Redução	102	19.980,00
							Total	19.980,00
							Total	19.980,00
4825	23/04/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	002466 - 16/04/2015	1 - Superávit Financeiro	94.268,99	Acréscimo	223	94.268,99
				2 - Excesso de Arrecadação	1.625,25	Acréscimo	123	1.625,25
							Total	94.268,99
							Total	1.625,25
4826	23/04/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	002468 - 16/04/2015	1 - Superávit Financeiro	371.964,77	Acréscimo	222	371.964,77
				2 - Excesso de Arrecadação	6.489,27	Acréscimo	122	6.489,27
							Total	371.964,77
							Total	6.489,27
4827	23/04/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	002469 - 16/04/2015	1 - Superávit Financeiro	564.586,32	Acréscimo	223	564.586,32
				2 - Excesso de Arrecadação	34.714,88	Acréscimo	123	34.714,88
							Total	564.586,32
							Total	34.714,88
				3 - Anulação de Dotações	112.727,53	Acréscimo	123	112.727,53
						Redução	100	92.727,53
							102	20.000,00
							Total	112.727,53
							Total	112.727,53
4829	27/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	450.000,00	Acréscimo	102	450.000,00
							Total	450.000,00
							148	305.000,00
							100	5.000,00
						Redução	153	20.000,00
							123	10.000,00



4832	27/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	210.000,00	Redução	Total	210.000,00
4833	27/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	220.000,00	Acréscimo	158	110.000,00
							100	110.000,00
						Total		220.000,00
						Redução	100	120.000,00
							112	100.000,00
Total		220.000,00						
4835	30/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	4.175,54	Acréscimo	100	4.175,54
							Total	
						Redução	100	4.175,54
							Total	
4836	30/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.053.155,25	Acréscimo	100	583.267,52
							102	58.822,73
							101	4.047,00
							148	288.712,09
							129	36.305,91
							150	2.000,00
							112	50.000,00
							151	30.000,00
						Total		1.053.155,25
						Redução	100	768.967,68
							102	124.452,42
							148	71.000,00
							151	30.000,00
							101	47,00
							129	6.688,15
							112	50.000,00
							150	2.000,00
						Total		1.053.155,25
4838	05/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	1 - Superávit Financeiro	521.000,00	Acréscimo	248	521.000,00
							Total	
4841	14/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	574.463,92	Acréscimo	100	372.117,29
							150	76.000,00
							148	3.100,00
							101	25.320,00
							102	51.532,63
							123	45.000,00
							129	1.394,00
						Total		574.463,92
							100	320.062,07
							101	65.000,00
							102	40.000,00
							150	76.000,00



4847	27/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.611.140,14	Acréscimo	150	4.000,00	
							157	72.500,00	
							123	2.000,00	
							118	70.000,00	
							129	13.450,20	
							Total	1.611.140,14	
							Redução	150	4.000,00
								148	279.455,00
								123	185.000,00
								100	561.234,94
								102	161.000,00
								119	198.000,00
								112	19.000,00
								124	30.000,00
								146	50.000,00
								101	110.000,00
								129	13.450,20
							Total	1.611.140,14	
4848	27/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	38.256,24	Acréscimo	100	38.256,24	
							Total	38.256,24	
						Redução	100	38.256,24	
							Total	38.256,24	
4850	18/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	139.633,56	Acréscimo	100	139.633,56	
							Total	139.633,56	
						Redução	100	139.633,56	
							Total	139.633,56	
4852	18/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	1 - Superávit Financeiro	228.283,18	Acréscimo	248	228.283,18	
				Total	228.283,18				
				3 - Anulação de Dotações	1.454.420,47	Acréscimo	118	280.000,00	
							101	66.000,00	
							100	551.342,24	
							148	455.200,00	
							102	3.500,00	
							149	25.000,00	
							147	72.858,23	
							157	520,00	
						Total	1.454.420,47		
						Redução	101	66.000,00	
							100	341.825,64	
							148	395.600,00	
							147	72.858,23	
							149	109.000,00	
							157	2.272,17	
							123	85.600,00	



Handwritten signature in blue ink.

4858	07/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	409.509,68	Acréscimo	119	409.509,68
						Total		409.509,68
						Redução	119	409.509,68
4859	08/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.499.000,00	Acréscimo	248	1.000,00
						Total		1.000,00
							100	695.465,00
							147	259.624,00
							157	50.000,00
							148	183.200,00
						Acréscimo	102	159.869,77
							101	135.341,23
							150	12.000,00
							112	3.500,00
						Total		1.499.000,00
							148	134.200,00
							100	462.800,00
							102	11.679,31
							101	156.500,00
							119	311.031,69
							112	3.500,00
						Redução	150	12.000,00
4860	10/07/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	002488 - 10/07/2015	1 - Superávit Financeiro	144.958,95		147	78.304,00
							149	110.000,00
							157	173.985,00
							123	40.000,00
							118	5.000,00
						Total		1.499.000,00
						Acréscimo	224	9.957,85
							242	135.001,10
						Total		144.958,95
							229	627.691,30
4861	10/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002489 - 10/07/2015	1 - Superávit Financeiro	843.782,29	Acréscimo	242	216.090,99
4863	15/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.000.000,00	Total		843.782,29
						Acréscimo	100	1.000.000,00
						Total		1.000.000,00
4864	22/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	900.000,00	Redução	124	1.000.000,00
						Total		1.000.000,00
						Acréscimo	100	900.000,00
4865	23/07/2015	1 - Decreto de Crédito	002454 -	3 - Anulação de	249.000,00	Total		900.000,00
						Redução	100	900.000,00
						Total		900.000,00
						Acréscimo	158	249.000,00
						Total		249.000,00

4866	03/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.682.196,13	Redução	148	563.900,00						
							149	142.017,99						
							100	308.366,67						
							118	300.000,00						
							123	20.000,00						
							112	840,77						
							157	50.000,00						
							101	4.000,00						
							151	5.000,00						
							124	480.000,00						
192	20.000,00													
							Total	2.682.196,13						
4868	05/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	48.257,50	Acréscimo	100	48.257,50						
													Total	48.257,50
						Redução	100	48.257,50						
													Total	48.257,50
4872	17/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	17.900,00	Acréscimo	100	17.900,00						
													Total	17.900,00
						Redução	100	17.900,00						
													Total	17.900,00
4873	21/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.211.580,65	Acréscimo	100	808.063,33						
							148	285.650,00						
							102	170.800,00						
							118	272.000,00						
							123	161.600,00						
							117	56.000,00						
							157	14.715,00						
							101	223.800,00						
							146	210.152,32						
							151	8.800,00						
													Total	2.211.580,65
						Redução	157	5.400,00						
							149	278.093,99						
							101	128.000,00						
							117	10.000,00						
							102	150.000,00						
							123	121.600,00						
							100	378.486,66						
							148	40.000,00						
							124	1.100.000,00						
														Total
4875	27/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	10.980,48	Acréscimo	100	10.980,48						
													Total	10.980,48
						Redução	100	10.980,48						
							Total	10.980,48						

[illegible]

[illegible]

4898	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002502 - 17/09/2015	3 - Anulação de Dotações	1.398.187,94	Redução	101	117.252,24							
							148	146.500,00							
							142	19.671,52							
							200	40.000,00							
							117	66.608,34							
							102	150.097,45							
							152	20.000,00							
							Total	1.398.187,94							
4899	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	16.500,14	Acréscimo	100	16.500,14							
													Total	16.500,14	
						Redução	100	16.500,14							
													Total	16.500,14	
4901	05/11/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	002514 - 05/11/2015	1 - Superávit Financeiro	392.779,24	Acréscimo	246	392.779,24							
											Total	392.779,24			
				2 - Excesso de Arrecadação	165.335,42	Acréscimo	146	165.335,42							
											Total	165.335,42			
				3 - Anulação de Dotações	195.097,45	Acréscimo	146	195.097,45							
													Total	195.097,45	
						Redução	101	195.097,45							
													Total	195.097,45	
4903	11/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	358.000,00	Acréscimo	100	358.000,00							
													Total	358.000,00	
						Redução	100	347.000,00							
							124	3.000,00							
							192	8.000,00							
							Total	358.000,00							
4905	24/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002502 - 17/09/2015	1 - Superávit Financeiro	355.000,00	Acréscimo	258	200.000,00							
							212	140.000,00							
							200	15.000,00							
														Total	355.000,00
4906	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002502 - 17/09/2015	3 - Anulação de Dotações	3.909.243,67	Acréscimo	100	804.283,54							
							148	435.826,00							
							102	537.320,00							
							101	434.066,00							
							118	562.509,00							
							150	43.750,00							
							151	10.100,00							
							123	80.889,13							
							155	500,00							
							149	1.000.000,00							
														Total	3.909.243,67
							100	703.993,67							
							129	30.000,00							
							150	60.750,00							
							149	2.120.000,00							

não está disponível no site da Prefeitura, ocorrido no período de 26/07/2019 a 01/08/2019..

→ não está disponível no site da Prefeitura, acessado no período de 26/07/2019 a 01/08/2019..

4907	27/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	48.100,22	Acréscimo	100	48.100,22
						Total		48.100,22
						Redução	100	48.100,22
						Total		48.100,22
4909	04/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002502 - 17/09/2015	1 - Superávit Financeiro	174.700,00	Acréscimo	200	10.700,00
							212	132.000,00
							258	32.000,00
						Total		174.700,00
Não está disponível no site PMV (26/07/19 a 03/08/2019)								
4910	04/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002454 - 29/12/2014	3 - Anulação de Dotações	14.000,00	Acréscimo	100	14.000,00
						Total		14.000,00
						Redução	100	14.000,00
						Total		14.000,00
				2 - Excesso de Arrecadação	37.500,00	Acréscimo	124	37.500,00
						Total		37.500,00
							151	4.500,00
							100	569.504,03
							102	352.990,11
							123	41.000,00
							148	198.500,00
							101	204.015,00
							146	64.230,63
						Acréscimo	150	43.500,00
							112	3.500,00
							118	273.300,00
							149	1.000.000,00
							145	12.665,00
							147	68.335,00
							117	200.000,00
						Total		3.036.039,77
							142	255.303,56
							101	51.293,43
							100	600.154,15
							102	165.318,50
							192	7.000,00
							123	193.126,88
							119	93.051,27
						Redução	150	8.000,00
							149	1.010.656,37
							148	30.500,00
							223	10.791,88
							118	499.475,64
							117	30.281,59
							112	81.086,50
						Total		3.036.039,77



4916	15/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002502 - 17/09/2015	3 - Anulação de Dotações	18.389,05	Acréscimo	100	18.389,05
							Total	18.389,05
						Redução	100	18.389,05
							Total	18.389,05
4918	21/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002502 - 17/09/2015	3 - Anulação de Dotações	5.757.839,10	2 - Excesso de Arrecadação	482.412,78	
						Acréscimo	155	482.412,78
							Total	482.412,78
							100	1.029.514,13
							101	1.355.342,58
							102	769.729,91
							148	439.426,38
							123	103.097,48
							124	14.141,15
							145	12.586,00
						Acréscimo	149	573.992,61
							146	9.634,19
							151	18.251,13
							150	65.323,97
							118	1.357.799,57
							112	1.000,00
							152	8.000,00
							Total	5.757.839,10
							100	2.555.707,22
							148	227.550,87
							149	224.105,27
							101	606.830,18
							150	122.507,01
							102	500.985,55
							152	22.700,00
							112	11.480,15
							116	101.000,00
							142	90.953,50
							123	41.004,70
							224	66.996,54
							151	115.689,67
						Redução	223	34.000,00
							157	44.730,82
							124	211.905,95
							156	36.000,00
							248	9.840,40
							147	73.312,14
							119	86.948,23
							118	533.859,96
							146	12.427,91
							143	5.800,00
							153	0.706,00



4923	30/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	002502 - 17/09/2015	1 - Superávit Financeiro	48.659,74	Acréscimo	200	35.858,61
							212	12.801,13
							Total	48.659,74
				Total	58.936.475,84			

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

al/
PNU

F. 212 → (4876) - 100.000,00 p.85
 Dispensa (4886) - 37.000,00 p.86
 SF 14892) - 270.000,00 p.87
 (4894) - 60.000,00 p.87
 (4905) - 140.000,00 p.88
 (4909) - 132.000,00 p.89
 (4922) - 24.000,00 p.90
 (4923) - 12.801,13 p.91
 775.801,13

F. 222 → (4820) - 20.593,41 p.81
 Dispensa (4826) - 371.964,77 p.84
 SF 392.558,18

Ampliação 14920) → (321.964,77) p.90

F. 223 → (4825) - 94.268,29 p.81
 Dispensa (4827) - 564.586,32 p.81
 SF (4831) - 41.051,54 p.81
 (4855) - 433.000,00 p.83
 (4878) - 229.920,42 p.85
 1.362.827,27

Ampliação (4913) - (34.000,00) p.90

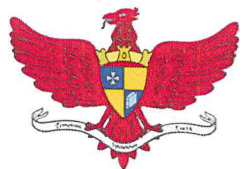


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 987886
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
Competência: PRIMEIRA CÂMARA
Data/Hora: 17/10/2016 17:59:16



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



Of. nº 206/2019

Viçosa, 05 de julho de 2019.

Ilma. Sra.
Eloísa Helena de Souza Duarte
Secretária Municipal de Finanças

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho despacho 01/2019 referente ao projeto de decreto legislativo nº 003/2019 para esclarecimentos conforme solicitação da Assessoria Orçamentário-Financeira desta Casa.

Ademais, ressalto a urgência do encaminhamento das solicitações a esta Casa o mais breve possível, em vista de que o descumprimento do prazo estipulado pelo Tribunal de Contas para remessa dos documentos poderá ensejar em multa.

Atenciosamente,

1604 05/07/2019 09:12 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Serviço de Registro e Arquivo - R.A.
Marlene Zuhaira Gomes CRM



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



DESACHO 01/2019 Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2019

Ao
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

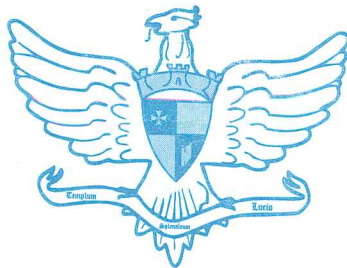
O Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, em análise, versa sobre a aprovação das contas do exercício de 2015, das remessas via SICOM ao TCEMG.

Todavia ao consultar os documentos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes ao processo nº 987.886, observou-se algumas pendências que impossibilitam a conclusão definitiva desta Assessoria sobre a real situação da prestação de contas do município. Diante do exposto solicito as seguintes informações:

- a) Cópia dos documentos citados no ofício 44, de 14/03/2017, enviado ao Tribunal do Estado de Minas Gerais,
- b) Sobre a execução da destinação de recursos manifesta o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em um de seus pareceres sobre o processo

“o jurisdicionado, fls.42/45, em síntese, alegou que a impropriedade decorreu de execução errônea da destinação de recursos. Detalhou, por fonte, as falhas ocorridas, sempre ressaltando a necessidade de readequação. Acostou ainda quadro demonstrativo (fls.43/45) do superávit financeiro apurado no exercício anterior e os créditos adicionais já com os devidos acertos. Afirmou que os recursos financeiros foram utilizados corretamente e que a irregularidade detectada decorreu de erro na contabilização da destinação de recursos. Destacou, também, a necessidade de reenvio do SICOM referente a modificações nos arquivos dos decretos – Alterações Orçamentárias (AOC) e nas contas bancárias correntes e de aplicação (CTB), conforme relacionou às fls 45/46.”
“A unidade técnica considerou, após análise das ponderações do defendente, a prática de deslocamento de valores entre fontes de receita e que, apesar das explicações prestadas, não foram acostados documentos que corroborassem as alegações. Destacou, como imprescindíveis, a juntada dos extratos bancários, relatórios contábeis, decretos do Poder Executivo e demais comprovantes que confirmem as impropriedades relatadas. Ressaltou ainda que, apesar de deferido o pleito, o gestor não procedeu à substituição de dados do SICOM. (...)”

b.1) Diante do exposto, solicita-se esclarecimentos do Poder Executivo demonstrando a correta execução das fontes de recursos no exercício de 2015;



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Viçosa, 11 de julho de 2019

95
[assinatura]

Ofício nº 078/2019

Ilmo. Sr. Antônio Elias Cardoso

DD. Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Em resposta ao ofício nº 206/2019 estamos enviando os documentos comprobatórios relativos ao processo 987.886, da diligência da prestação de contas de 2015, esclarecendo que o relatório do TCE fala que não enviamos os extratos bancários para comprovação do superávit financeiro e que não substituímos a remessa do SICOM, porém houve um equívoco do órgão fiscalizador quando cita que deferiu a autorização para reenvio do SICOM, pois o mesmo fez deferimento conforme número de ocorrência 450789 de 10 dias úteis o que não era suficiente, foi então solicitado através da ocorrência 459237 dilatação do prazo nos responderam que o pedido fosse feito através do E- petição, onde houve a resposta de indeferimento conforme ocorrência 464338 e resposta número 9000228300/2017, onde foi orientado a enviar a defesa juntamente com a documentação comprobatória, caso não estivesse enviado, fazer um novo pedido solicitando ao relator o complemento da sua defesa, foi providenciado a complementação dos documentos conforme protocolo do TCE-MG nº 0040363 MAQ 10 do dia 25 de abril de 2018.

A disposição para maiores esclarecimento,

Atenciosamente

11/27/2019 09:36:36 PREFEITURA MUN. VIÇOSA-PRATICALO
Serv. de Protocolo Municipal - P.M.
Márcia Zukriyah Gomes Cruz
Ass. P.M.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praca do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa, MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3114 Fax: (31) 3891-7648
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DR. HAMILTON COELHO.**

96
2018

TECEMG PROTOCOLO 25/ABR/2018 11:37 3040363 MAO 10

Processo nº 987886/2015

Ronald Bini
Márcio Bini
TCE/MG

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.449/0001-79, com sede à Rua Gomes Barbosa, nº 803, na cidade de Viçosa/MG, CEP 36.570-000, através de seu Prefeito Municipal, vem à ilustre e douta presença de Vossa Senhoria dizer e requerer o que segue:

Diante de pesquisa efetuada na página do TCE/MG, verificamos que o processo em epígrafe, relativo à prestação de contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Viçosa, foi reexaminado pelo órgão técnico e manteve o posicionamento no sentido de que as contas sejam rejeitadas, conforme art. 45 da lei complementar 102/2008.

Informamos que, ao ser notificado pelo TCE e identificarmos que houve uma contabilização indevida na destinação dos recursos, enviamos um relatório ao órgão técnico no sentido de esclarecimento e solicitamos através do CRJ o reenvio do SICON, para que a prestação de contas ficasse correta. Porém, o pedido foi indeferido. Quando houve o indeferimento, já tínhamos enviado os relatórios que, pelo visto, não foram suficientes para sanar as irregularidades apontadas.

Portanto, estamos encaminhando em anexo a documentação complementar, ou seja, os extratos bancários comprovando a existência dos recursos financeiros para abertura dos créditos e as ocorrências encaminhadas através do CRJ.

Com isto esperamos que a prestação de contas seja aprovada, tendo em vista que o TCE/MG passou a fazer a análise dos créditos suplementares por fonte de recursos a partir do exercício de 2015, quando os municípios ainda não estavam contabilmente

97
mm

Viçosa 14/03/2017
Ofício Nº 44

Solicitamos o reenvio dos arquivos dos AMs do SICOM devido a correção feita para acerto dos apontamentos da análise do TCE, relativo ao superávit financeiro do processo Nº 987886 do exercício de 2015.

Modificação no arquivo AOC

- Decreto nº- 4805- A ficha 355 com destinação de recursos 246 passou a ser 222
Decreto nº- 4826- Todas as fichas com destinação de recursos 222 passou a ser 246
Decreto nº- 4827- Destinação de recursos 223 passou a ser 255
Decreto nº- 4831- Todas as fichas com destinação de recursos 223 passou a ser 253
Decreto nº- 4855- Todas as fichas com destinação de recursos 223 passou a ser 255
Decreto nº- 4861- Todas as fichas com destinação de recursos 242 passarão a ser 229
Decreto nº- 4878- A ficha 935 com destinação de recursos 223 passou a ser 248
Decreto nº- 4876- A ficha 038 com destinação de recursos 258 passará a ser 200 e a ficha 048 com destinação de recursos 212 passará a ser 200.
Decreto 4886 – A ficha 037 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200
Decreto 4892- Todas as fichas com destinação 212 passarão a ser 200
Decreto 4894 - A ficha 036 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200
Decreto 4905 As fichas 35,36 e 37 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200.
Decreto 4909 - As fichas 35, 36, 37 e 48 com destinação 212 passará a ser 200 e ficha 38 com destinação 258 passara ser 200.
Decreto 4922 - A ficha 48 com destinação 212 passara a ser 200
Decreto 4923 - As fichas 36 e 48 com destinação 212 passara ser 200

Modificação no arquivo CTB contas aplicação

- Conta bancaria código reduzido 163 destinação de recursos 142 passou a ser 129
Conta bancaria código reduzido 49 destinação de recursos 142 passou a ser 129
Conta bancaria código reduzido 377 destinação de recursos 123 passou a ser 155

98
98

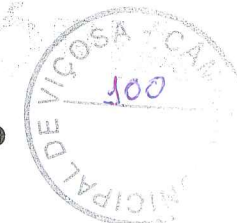
Conta bancaria código reduzido 393 destinação de recursos 123 passou a ser 155
Conta bancaria código reduzido 480 destinação de recursos 149 passou a ser 155
Conta bancaria código reduzido 61 destinação de recursos 142 passou a ser 129
Conta bancaria código reduzido 64 destinação de recursos 142 passou a ser 129
Conta bancaria código reduzido 499 destinação de recursos 142 passou a ser 129
Conta bancaria código reduzido 65 destinação de recursos 142 passou a ser 129

Frisamos que não houve modificações de valores, os arquivos alterados foram somente de destinação de recursos.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal
CPF-054.320.696-36


$$\frac{99}{100}$$

**JUSTIFICATIVA- PROCESSO Nº 987886 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2015**



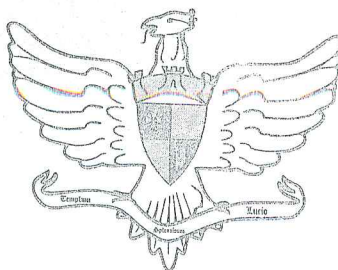
1 – foi apontado um credito adicional aberto sem recurso na destinação de recurso 222 - Transferências de convênios Vinculados à Educação no valor de R\$ 371.964,77, no entanto foi identificado que o mesmo pertence a destinação de recurso 246 – Outros Transferências de Recursos do FNDE. Foi identificado também que o valor de R\$113.753,84 pertence a destinação de recurso 222. Portanto, a destinação 222 - Transferências de convênios Vinculados à Educação foi distribuída da seguinte forma:

222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	134.347,25	134.347,25	-
---	------------	------------	---

2- na destinação 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação foi apontado um crédito adicional aberto sem recurso no valor de R\$1.362.827,27, porém foi identificado que os créditos foram abertos na destinação de recurso incorreta. Sendo o valor de R\$ 41.051,54 pertencente a DR 253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, o valor de R\$ 564.586,32 pertencente na DR 255 - Outras Transf. Fundo Estadual de Saúde e o valor de R\$ 433.000,00 também a DR 255 - Outras Transf. Fundo Estadual de Saúde e o valor de R\$ 199.851,66 na DR 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica. Portanto, os créditos por superávit financeiro na fonte 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação será:

[illegible]

1000



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

100
CML

R\$510.987,05 R\$ 213.882,79 que totalizam R\$892.622,29 pertencem a DR 229, cujas contas bancárias apresentavam DR incorretas. Portanto, a DR 229 será:

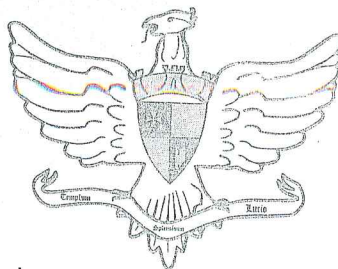
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	892.622,29	892.622,29	-
--	------------	------------	---

4- o credito adicional aberto sem recurso na destinação de recurso 222 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no valor de R\$371.964,77, foi distribuído na destinação de recurso DR 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE. Onde apresenta a soma dos valores de R\$ 632.346,71, R\$371.964,77 e 392.779,24. Portanto, a destinação 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE foi distribuída da seguinte forma:

246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.397.090,72	1.397.090,72	-
--	--------------	--------------	---

5 - foi apontado um credito adicional aberto sem recurso na destinação de recurso 212 - Serviços de Saúde no valor de R\$ 775.801,13, no entanto foi identificado que o mesmo pertence a destinação de recurso 200 - Recursos Ordinários. Portanto, não houve créditos adicionais abertos na destinação 212 - Serviços de Saúde.

6 - foi apontado um credito adicional aberto sem recurso na destinação de recurso 258 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados no valor de R\$ 612.000,00, no entanto foi identificado que o mesmo pertence a destinação de recurso 200 - Recursos Ordinários. Portanto, não houve créditos adicionais abertos na destinação 258 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados. Assim a destinação de recurso 200 - Recursos Ordinários foi distribuída da seguinte forma:

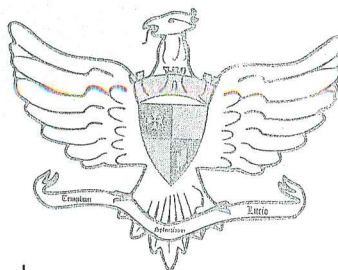


Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

101
002

Ordinários			
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	24.710,07	-	-
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	134.347,25	134.347,25	-
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	124.337,75	124.337,75	-
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	3.309.683,69	839.467,69	-
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	892.622,29	892.622,29	-
242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	463.703,15	168.001,10	-
243 - Transferências de			



Prefeitura Municipal de Viçosa

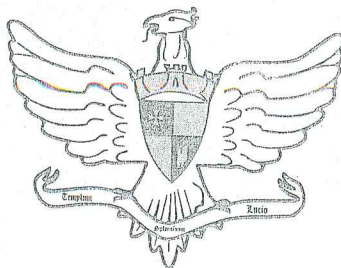
Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

102
2012

Recursos do SUS para Atenção Básica			
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	649.421,19	-	-
251 - Transferências de Recursos do SUS para Assistencia Farmaceutica	44.566,48	-	-
252 - Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS	202.735,87	-	-
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	155.219,64	41.051,54	-
255 - Outras Transf. Fundo Estadual de Saúde	997.586,32	997.586,32	-

Ressaltamos que os recursos financeiros utilizados foram corretos, o que houve foi um erro técnico na contabilização das destinações de recursos apontadas, que esclarecemos conforme relatório em anexo.

Item 4- Demonstrativo da aplicação e desenvolvimento do Ensino



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

103
OL

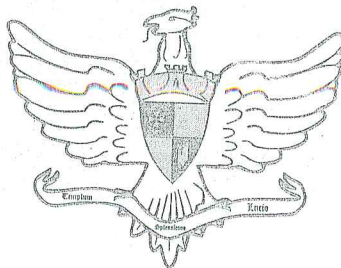
a necessidade de reenvio do SICOM com modificação nos arquivos de decretos - AOC e Bancos - CTB, onde foi solicitado através E- Petição.

Modificação no arquivo AOC

- Decreto nº- 4805- A ficha 355 com destinação de recursos 246 passou a ser 222
- Decreto nº- 4826- Todas as fichas com destinação de recursos 222 passou a ser 246
- Decreto nº- 4827- Destinação de recursos 223 passou a ser 255
- Decreto nº- 4831- Todas as fichas com destinação de recursos 223 passou a ser 253
- Decreto nº- 4855- Todas as fichas com destinação de recursos 223 passou a ser 255
- Decreto nº- 4861- Todas as fichas com destinação de recursos 242 passarão a ser 229
- Decreto nº- 4878- A ficha 935 com destinação de recursos 223 passou a ser 248
- Decreto nº- 4876- A ficha 038 com destinação de recursos 258 passará a ser 200 e a ficha 048 com destinação de recursos 212 passará a ser 200.
- Decreto 4886 – A ficha 037 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200
- Decreto 4892- Todas as fichas com destinação 212 passarão a ser 200
- Decreto 4894 - A ficha 036 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200
- Decreto 4905 As fichas 35,36 e 37 com destinação 212 passará a ser 200 e a ficha 038 com destinação 258 passará a ser 200.
- Decreto 4909 - As fichas 35, 36, 37 e 48 com destinação 212 passará a ser 200 e ficha 38 com destinação 258 passara ser 200.
- Decreto 4922 - A ficha 48 com destinação 212 passara a ser 200
- Decreto 4923 - As fichas 36 e 48 com destinação 212 passara ser 200

Modificação no arquivo CTB contas aplicação

- ✓ Conta bancaria código reduzido 163 destinação de recursos 142 passou a ser 129
- ✓ Conta bancaria código reduzido 49 destinação de recursos 142 passou a ser 129
- ✓ Conta bancaria código reduzido 377 destinação de recursos 123 passou a ser 155
- ✓ Conta bancaria código reduzido 394 destinação de recursos 123 passou a ser 155
- ✓ Conta bancaria código reduzido 481 destinação de recursos 149 passou a ser 155
- ✓ Conta bancaria código reduzido 94 destinação de recursos 142 passou a ser 129
- ✓ Conta bancaria código reduzido 105 destinação de recursos 142 passou a ser 129
- ✓ Conta bancaria código reduzido 91 destinação de recursos 142 passou a ser 129
- ✓ Conta bancaria código reduzido 142 destinação de recursos 142 passou a ser 129



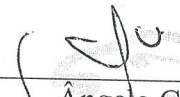
Prefeitura Municipal de Viçosa

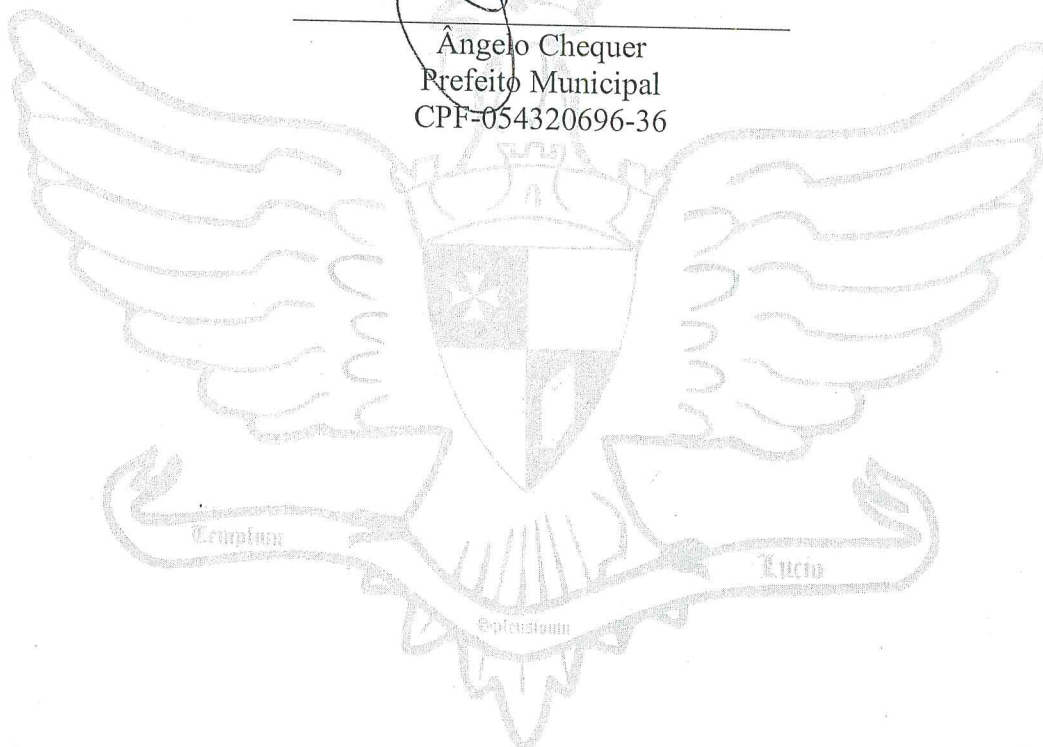
Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

30/1
022

Conta bancaria código reduzido 65 destinação de recursos 142 passou a ser 129 ✓

Frisamos que não houve modificações de valores, os arquivos alterados foram somente de destinação de recursos.


Ângelo Chequer
Prefeito Municipal
CPF-054320696-36



105
OK

242 - Suprimento

1 - Na destinação de recurso 222 – transferências de convênios vinculados à educação foi apontado um credito adicional aberto sem recurso no valor de R\$ 371.964,77. Porem foi utilizado o decreto 4820 para abertura de suplementar no valor de R\$ 20.593,41 ficha 915 cuja destinação é DR 222. Já o valor de R\$ 371.964,77 aberto através do decreto 4826 fichas 921, 922 e 923 pertence a DR 246 – outras transferências de recursos do FNDE. Portanto, houve um equivoco em cadastrar tal credito na DR 222 visto que o mesmo pertence a DR 246, conforme extratos bancários em anexo.

DECRETO	FICHA	DR	VALOR
4820	915	222	20.593,41
4826	921, 922 e 923	246	371.964,77

Consultas - Poupança

05/01/2015 14:22:56

282
106
can
RO 1183

Cliente

Agência 428-6
Conta 65465-5 PMV MOB EQUIP ESCOLA 20
Período 12/2014

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			
02/12	02/	JUROS	428-6		20.477,08 C
02/12	02/	REAJ.MON. BC	428-6	116.33	102,45 C
					13,88 C

Saldos

SALDO

20.593,41 C

Central de atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088.
Após a MP 567/2012, atentar para as variações
da poupança, ao movimentá-la.

Transação efetuada com sucesso por: J9489108 ELOISA HELENA DE SOUZA DUARTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Banco do Brasil

107

03/05/2017 14:55:44



Consultas - Poupança

Cliente

Agência 428-6
Conta 69360-X PM VICOSA-BRASI
Período 12/2014

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS. JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			
15/12	15/	JUROS	428-6		369.945,14 C
15/12	15/	REAJ.MON. BC	428-6		1.850,57 C
					169,06 C

Saldos

SALDO 371.964,77 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J5197373 FLAVIA DA SILVA LAURINDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

108
[assinatura]

2- Na destinação de recurso 223 – transferências de convênios vinculados à saúde foi apontado o valor de R\$ 1.362.827,27 de crédito aberto sem recurso. Porém somente o crédito aberto através do decreto 4825 no valor de R\$ 94.268,99 ficha 920 e o decreto 4878 ficha 934 no valor de R\$ 30.068,76 pertencem a DR 223. O valor de R\$ 564.586,32 aberto através do decreto 4827 ficha 924 pertence a DR 255 – Outras Transf. Fundo Estadual de Saúde. E o decreto 4831 fichas 925 a 928 no valor de R\$ 41.051,54 pertence a DR 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. O decreto 4855 fichas 255 no valor de R\$ 433.000,00 pertence a DR 255. O valor de R\$ 199.851,66 aberto pelo decreto 4878 ficha 935 pertence a DR 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica. Conforme extratos bancários.

DECRETO	FICHA	DR	VALOR
4825	920	223	94.268,99
4878	934	223	30.068,76
4827	924	255	564.586,32
4831	925 A 928	253	41.051,54
4855	229 E 216	255	433.000,00
4878	935	248	199.851,66



Consultas - Poupança

17/04/2018 17:04:38

Cliente

Agência 428-6
Conta 65503-1 PMV COMPRAS SAUDE
Período 12/2014

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51
Outras condições CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			
03/12	03/	JUROS	428-6		93.706,75 C
03/12	03/	REAJ.MON. BC	428-6		469,00 C
					93,24 C

Saldos

SALDO

94.268,99 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J9489108 ELOISA HELENA DE SOUZA DUARTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Debito no 4825

GES

03/05/2017 14:54:55



Consultas - Poupança

Cliente

Agência 428-6
Conta 63930-3 P M VICOSA VEICULOS
Período 12/2014

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51
Outras condições 000000000000000000, , 00000000000000

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			
02/12	02/	JUROS	428-6		30.893,24 C
02/12	02/	REAJ.MON. BC	428-6		154,57 C
					20,95 C

Saldos

SALDO

31.068,76 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J5197373 FLAVIA DA SILVA LAURINDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Decreto nº 4878 valor 30.068,76



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

11/04/2018 17:08:40

Cliente

Agência 428-6
Conta 63522-7 FMS FARMACIA DE MINAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	559.490,15			201.287,318643		
31/12/2014	SALDO ATUAL	564.586,32			201.287,318643		201.287,318643

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	559.490,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.096,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.096,17
SALDO ATUAL =	564.586,32

Valor da Cota

28/11/2014	2,779559845
31/12/2014	2,804877760

Rentabilidade

No mês	0,9108
No ano	10,2877
Últimos 12 meses	10,2877

Transação efetuada com sucesso por: J9489108 ELOISA HELENA DE SOUZA DUARTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Declaro no 4827 - valor 564.586,32

INCEO



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

04/05/2017 16:00:04

Cliente

Agência 428-6
Conta 67223-8 FMS/MG - FNS INCEO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	60.591,24			21.798,861955		
05/12/2014	RESGATE	10.000,00			3.590,468844	2,785151587	18.208,393111
	Aplicação 23/07/2014	10.000,00			3.590,468844		
23/12/2014	RESGATE	10.000,00			3.572,625342	2,799062046	14.635,767769
	Aplicação 23/07/2014	10.000,00			3.572,625342		
31/12/2014	SALDO ATUAL	41.051,54			14.635,767769		14.635,767769

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	60.591,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	20.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	460,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	460,30
SALDO ATUAL =	41.051,54

Valor da Cota

28/11/2014	2,779559845
31/12/2014	2,804877760

Rentabilidade

No mês	0,9108
No ano	10,2877
Últimos 12 meses	10,2877

Transação efetuada com sucesso por: J8140956 EMAR PIRES VIANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Decreto nº 4831

334



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

04/05/2017 15:58:39

Cliente

Agência 428-6
Conta 54490-6 PROGRAMA HIPERDIA MINAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	1.674.736,66			602.518,654462		
02/12/2014	RESGATE	93.832,37			33.730,950418	2,781788501	568.787,704044
	Aplicação 30/10/2012	93.832,37			33.730,950418		
05/12/2014	RESGATE	10.000,00			3.590,468844	2,785151587	565.197,235200
	Aplicação 30/10/2012	10.000,00			3.590,468844		
17/12/2014	RESGATE	322.805,26			115.517,889363	2,794417919	449.679,345837
	Aplicação 30/10/2012	47.304,10			16.928,069932		
	Aplicação 15/03/2013	275.501,16			98.569,819431		
18/12/2014	RESGATE	10.000,00			3.577,090524	2,795568055	446.102,255313
	Aplicação 15/03/2013	10.000,00			3.577,090524		
19/12/2014	RESGATE	26.513,64			9.480,227150	2,796730456	436.622,028163
	Aplicação 15/03/2013	26.513,64			9.480,227150		
31/12/2014	SALDO ATUAL	1.224.671,42			436.622,028163		436.622,028163

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.674.736,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	463.151,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.086,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.086,03
SALDO ATUAL =	1.224.671,42

Valor da Cota

28/11/2014	2,779559845
31/12/2014	2,804877760

Rentabilidade

No mês	0,9108
No ano	10,2877
Últimos 12 meses	10,2877

Transação efetuada com sucesso por: J8140956 EMAR PIRES VIANA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Debito no 4855 Valor de 433.000,00



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

11/04/2018 16:24:34

313
CFC

Cliente

Agência 428-6
Conta 52535-9 FMS/MG -FNS BLATB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

PSF

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	2.050.232,06			737.610,330429		
02/12/2014	RESGATE	43.175,95			15.520,931942	2,781788501	722.089,398487
	Aplicação 02/07/2014	43.175,95			15.520,931942		
03/12/2014	APLICAÇÃO	329.063,98			118.245,282815	2,782893086	840.334,681302
04/12/2014	APLICAÇÃO	21.185,00			7.609,568381	2,783994957	847.944,249683
05/12/2014	RESGATE	108.791,18			39.061,134233	2,785151587	808.883,115450
	Aplicação 02/07/2014	108.791,18			39.061,134233		
08/12/2014	RESGATE	15.087,34			5.414,807243	2,786311557	803.468,308207
	Aplicação 02/07/2014	15.087,34			5.414,807243		
09/12/2014	RESGATE	10.000,00			3.587,479816	2,787472129	799.880,828391
	Aplicação 02/07/2014	10.000,00			3.587,479816		
16/12/2014	APLICAÇÃO	163.598,63			58.569,202146	2,793253519	858.450,030537
17/12/2014	RESGATE	107.170,13			38.351,504001	2,794417919	820.098,526536
	Aplicação 02/07/2014	25.551,17			9.143,647635		
	Aplicação 09/07/2014	81.618,96			29.207,856366		
18/12/2014	RESGATE	27.292,90			9.762,917397	2,795568055	810.335,609139
	Aplicação 09/07/2014	27.292,90			9.762,917397		
19/12/2014	RESGATE	10.000,00			3.575,603784	2,796730456	806.760,005355
	Aplicação 09/07/2014	10.000,00			3.575,603784		
23/12/2014	RESGATE	225.721,75			80.641,924434	2,799062046	726.118,080921
	Aplicação 09/07/2014	47.413,31			16.938,998641		
	Aplicação 04/08/2014	178.308,44			63.702,925793		
31/12/2014	SALDO ATUAL	2.036.672,46			726.118,080921		726.118,080921

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.050.232,06
APLICAÇÕES (+)	513.847,61
RESGATES (-)	547.239,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.832,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.832,04
SALDO ATUAL =	2.036.672,46

Valor da Cota

28/11/2014	2,779559845
31/12/2014	2,804877760

15
08

3- Na destinação de recurso 229 – transferências de recursos do fundo nacional de assistência social (FNAS) foi apontado um credito aberto sem recurso no valor de R\$ 533.821,76. Porem foram abertos créditos adicionais no valor R\$ 676.531,30. Dos quais todos pertencem a DR 229, conforme extrato bancário em anexo. Portanto, a conta bancaria estava cadastrada com DR incorreta, por isso não contabilizou o superávit.

DECRETO	FICHA	DR	VALOR
4805	516	229	48.840,00
4861	508 A 516	229	510.987,05 ✓
4861	530, 531, 532	229	107.208,20 ✓
4861	534, 535, 536	229	11.704,25 ✓



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33T050432001428115
05/01/2015 08:03:48

401 RO 1027

Cliente

Agência 428-6
Conta 56474-5 PVICOSAFMASIGD-SUAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	49.093,79			17.662,433984		
31/12/2014	SALDO ATUAL	49.540,97			17.662,433984		17.662,433984

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.093,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+) - 28113	447,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	447,18
SALDO ATUAL =	49.540,97

Valor da Cota

28/11/2014	2,779559845
31/12/2014	2,804877760

Rentabilidade

No mês	0,9108
No ano	10,2877
Últimos 12 meses	10,2877

Transação efetuada com sucesso por: J7737111 SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sup. do cliente 4805

163

Cliente

Agência 428-6
Conta 28800-4 PVCOSAFMASIGDBF
Período 12/2014
POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Variação 01
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			154.856,81 C
01/12	01/	JUROS	428-6		222,78 C
01/12	01/	REAJ.MON. BC	428-6		21,51 C
02/12	02/	JUROS	428-6		69,03 C
02/12	02/	REAJ.MON. BC	428-6		9,35 C
03/12	03/	JUROS	428-6		5,25 C
03/12	03/	REAJ.MON. BC	428-6		1,04 C
04/12	04/	JUROS	428-6		47,70 C
04/12	04/	REAJ.MON. BC	428-6		8,30 C
05/12	05/	JUROS	428-6		31,57 C
05/12	05/	REAJ.MON. BC	428-6		6,64 C
08/12	08/	JUROS	428-6		68,83 C
08/12	08/	REAJ.MON. BC	428-6		6,00 C
08/12	06/	JUROS	428-6		38,36 C
08/12	06/	REAJ.MON. BC	428-6		6,55 C
09/12	09/	JUROS	428-6		85,74 C
09/12	09/	REAJ.MON. BC	428-6		12,61 C
12/12	12/	JUROS	428-6		85,37 C
12/12	12/	REAJ.MON. BC	428-6		16,94 C
15/12	13/	JUROS	428-6		25,90 C
15/12	13/	REAJ.MON. BC	428-6		5,21 C
17/12	17/	JUROS	428-6		44,29 C
17/12	17/	REAJ.MON. BC	428-6		9,16 C
23/12	23/	JUROS	428-6		37,51 C
23/12	23/	REAJ.MON. BC	428-6		6,50 C
24/12	24/	JUROS	428-6		12,51 C
24/12	24/	REAJ.MON. BC	428-6		3,06 C

Saldos

SALDO

155.744,52 C

Central de atendimento BB

4004 0001 / 0800 729 0001

Para deficientes auditivos

0800 729 0088.

Após a MP 567/2012, atentar para as variações

Suplemento Decreto -> 48/08

no valor de 510.984,05

Consultas - Poupança

163

PO 1029

A33T050432001428132
05/01/2015 08:11:43

Cliente

Agência 428-6
Conta 28800-4 PVCOSAFMASIGDBF
Período 12/2014

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS. JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			225.712,88 C
04/12	04/	JUROS	428-6	28308	95,51 [81,35 C
04/12	04/	REAJ.MON. BC	428-6		14,16 C
05/12	05/	JUROS	428-6	28309	62,45 [51,60 C
05/12	05/	REAJ.MON. BC	428-6		10,85 C
08/12	07/	JUROS	428-6	28310	174,14 [154,04 C
08/12	07/	REAJ.MON. BC	428-6		20,10 C
09/12	09/	JUROS	428-6	28311	85,84 [74,83 C
09/12	09/	REAJ.MON. BC	428-6		11,01 C
10/12	10/	JUROS	428-6	28312	73,54 [59,00 C
10/12	10/	REAJ.MON. BC	428-6		14,54 C
10/12	10/	RESG. AUTOM. - 28319	428-6	9.042.810	559,71 D
11/12	11/	RESG. AUTOM. - 28320	428-6	9.042.811	128,39 D
11/12	11/	JUROS	428-6	28313	99,36 [82,44 C
11/12	11/	REAJ.MON. BC	428-6		16,92 C
12/12	12/	JUROS	428-6	28314	98,48 [82,18 C
12/12	12/	REAJ.MON. BC	428-6		16,30 C
15/12	13/	REAJ.MON. BC	428-6		6,80 C
15/12	14/	JUROS	428-6	28315	114,72 [65,35 C
15/12	14/	REAJ.MON. BC	428-6		8,75 C
15/12	13/	JUROS	428-6		33,82 C
16/12	16/	RESG. AUTOM. - 28321	428-6	9.042.816	1.218,24 D
16/12	16/	JUROS	428-6	28316	184,63 [163,29 C
16/12	16/	REAJ.MON. BC	428-6		21,34 C
17/12	17/	JUROS	428-6	28317	66,36 [54,99 C
17/12	17/	REAJ.MON. BC	428-6		11,37 C
22/12	21/	REAJ.MON. BC	428-6		33,01 C
22/12	21/	JUROS	428-6	28318	259,62 [226,60 C
24/12	21/	RESG. AUTOM. - 28322	428-6	9.042.824	3.508,04 D

Saldos

SALDO

221.613,14 C

Central de atendimento BB

4004 0001 / 0800 729 0001

Subsistema de atendimento



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G041624818068014
04/05/2017 16:33:20

Cliente

Agência 428-6
Conta 64935-X PVICOSAFMASIGDBF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	0,00					
16/12/2014	APLICAÇÃO	133.257,97			47.483,893980	2,806382519	47.483,893980
16/12/2014	APLICAÇÃO	0,01			0,003563	2,806382519	47.483,897543
31/12/2014	SALDO ATUAL	133.629,39			47.483,897543		47.483,897543

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	133.257,98
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	371,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	371,41
SALDO ATUAL =	133.629,39

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	122.657,54			44.128,402661		
16/12/2014	RESGATE	123.261,81			44.128,402661	2,793253519	
	Aplicação 25/07/2014	34.838,16			12.472,252981		
	Aplicação 18/08/2014	20.207,36			7.234,344695		
	Aplicação 01/09/2014	19.277,24			6.901,358745		
	Aplicação 07/10/2014	18.188,92			6.511,730516		
	Aplicação 16/10/2014	10.378,53			3.715,571001		
	Aplicação 12/11/2014	20.371,60			7.293,144723		
31/12/2014	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	122.657,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	123.261,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	604,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	604,27

Suplementação do
decreto 4.861 no valor



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G041624818068012
04/05/2017 16:31:37

Cliente

Agência 428-6
Conta 64940-6 PVICOSAFMASPFMC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	106.240,50			38.222,057439		
31/12/2014	SALDO ATUAL	107.208,20			38.222,057439		38.222,057439

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	106.240,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	967,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	967,70
SALDO ATUAL =	107.208,20

Valor da Cota

28/11/2014	2,779559845
31/12/2014	2,804877760

Rentabilidade

No mês	0,9108
No ano	10,2877
Últimos 12 meses	10,2877

Transação efetuada com sucesso por: J9546619 ANGELO CHEQUER

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Decreto 4861 no valor de 107.208,20



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G041624818068015
04/05/2017 16:33:48

Cliente

Agência 428-6
Conta 64936-8 PVICOSAFMASIGD-SUAS
Mês/ano-referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	11.633,96			4.158,990544		
31/12/2014	SALDO ATUAL	11.704,25			4.158,990544		4.158,990544

Resumo do mês.

SALDO ANTERIOR	11.633,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	70,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	70,29
SALDO ATUAL =	11.704,25

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J9546619 ANGELO CHEQUER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088.

diário 42861. 11.704,25

122
COT

4 – Na destinação de recurso 212 – Serviços de Saúde foi apontando um credito adicional abertos sem recurso no valor de R\$ 775.801,13. Porém o mesmo pertence a destinação 258 – Contribuição para a assistência à saúde dos servidores: patronal, dos servidores, dos prestadores de serviços contratados. Portanto, houve uma erro na contabilização da receita conforme extrato bancário em anexo.

5 – Na destinação de recurso 258 – Contribuição para a assistência à saúde dos servidores: patronal, dos servidores, dos prestadores de serviços contratados foi apontado um credito aberto sem recurso no valor de R\$ 612.000,00. No entanto, parte do recurso é oriundo de superávit financeiro no valor é R\$ 437.300,00 e o restante por excesso de arrecadação no valor de R\$174.700,00. O que houve foi um equivoco em cadastrar o decreto 4909 como superávit financeiro quando o correto seria por excesso de arrecadação, conforme extrato bancário em anexo e receita analítica demonstrando o excesso na fonte 158.

18/04/2018

SIDMF-EXTRATO

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificaçãoNome da Agência
VICOSA, MGCódigo
0164Operação
5411Emissão
18/04/2018Fundo
CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DICNPJ do Fundo
10.322.633/0001-70Início das Atividades do Fundo
28/01/2009**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2014	Cota em: 31/12/2014
0,9774	10,9582	10,9582	1,717611	1,734400

AdministradoraNome
Caixa Econômica FederalEndereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DFCNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04**Cliente**Nome
INSTITUTO MUNIC ASSIST SERVIDORCPF/CNPJ
26.141.515/0001-03Conta Corrente
006.00900400-0Mês/Ano
12/2014Folha
01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação**Histórico**

Saldo Anterior
Aplicações
Resgates
Rendimento Bruto no Mês
IRRF
IOF
Taxa de Saída
Saldo Bruto*
Resgate Bruto em Trânsito*
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Valor em R\$

798.595,18C
490.000,00C
15.000,00D
10.616,17C
0,00
0,00
0,00
1.284.211,35C
0,00

Qtde de Cotas

464.945,311168
284.219,532713
8.729,339769

740.435,504112

Movimentação Detalhada

Data Histórico
01 / 12 RESGATE
 IRRF
 IOF
02 / 12 APLICACAO
02 / 12 APLICACAO
29 / 12 APLICACAO
30 / 12 APLICACAO

Valor R\$

15.000,00D
0,00
0,00
220.000,00C
100.000,00C
50.000,00C
120.000,00C

Qtde de Cotas

8.729,339769

127.976,843171
58.171,292350
28.852,834387
69.218,562803

Valor dos créditos - 1.313.101,13

20/04/2018

Home Page

1 de 1

Localizar | Avançar



Município: 3171303 - Viçosa

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/04/2018 08:56:30

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Mata, Órgão: Todos, Período: Anual2018080417

Receita Analítica

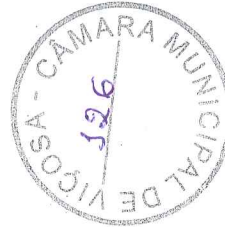
Número da Lei Orçamentária: 002454 Data da Lei: 29/12/2014 Data de Publicação: 29/12/2014

Órgão	Descrição da Natureza da Receita	Dedução	Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (A)	Realizada no Período (B)	Realizada até o Período (C)	Índice Realizado (C/A)	Saldo (D = A - C)
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	-	100	3.300.000,00	3.300.000,00	3.275.298,97	3.275.298,97	00,99	24.701
		-	101	1.375.000,00	1.375.000,00	1.364.707,98	1.364.707,98	00,99	10.292
		-	102	825.000,00	825.000,00	818.824,79	818.824,79	00,99	6.175
			SubTotal	5.500.000,00	5.500.000,00	5.458.831,74	5.458.831,74	00,99	41.168
	1112.04.31 - Imposto de Renda Relido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	-	100	1.320.000,00	1.320.000,00	1.765.984,59	1.765.984,59	01,34	-445.984
		-	101	550.000,00	550.000,00	728.023,42	728.023,42	01,32	-178.023
		-	102	330.000,00	330.000,00	436.814,03	436.814,03	01,32	-106.814
			SubTotal	2.200.000,00	2.200.000,00	2.930.822,04	2.930.822,04	01,33	-730.822
	1112.04.34 - Imposto de Renda Relido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	-	100	33.000,00	33.000,00	43.731,88	43.731,88	01,33	-10.731
		-	101	13.750,00	13.750,00	15.327,53	15.327,53	01,11	-1.577
		-	102	8.250,00	8.250,00	9.196,52	9.196,52	01,11	-946
			SubTotal	55.000,00	55.000,00	68.255,93	68.255,93	01,24	-13.255
	1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-	100	2.520.000,00	2.520.000,00	3.092.090,43	3.092.090,43	01,23	-572.090
		-	101	1.050.000,00	1.050.000,00	1.288.371,03	1.288.371,03	01,23	-238.371
		-	102	630.000,00	630.000,00	773.022,60	773.022,60	01,23	-143.022
			SubTotal	4.200.000,00	4.200.000,00	5.153.484,06	5.153.484,06	01,23	-953.484
	1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-	100	3.600.000,00	3.600.000,00	5.256.808,64	5.256.808,64	01,46	-1.656.808
		-	101	1.500.000,00	1.500.000,00	1.924.675,24	1.924.675,24	01,28	-424.675
		-	102	900.000,00	900.000,00	1.153.804,32	1.153.804,32	01,28	-253.804
			SubTotal	6.000.000,00	6.000.000,00	8.335.288,20	8.335.288,20	01,39	-2.335.288
	1121.17.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	100	22.000,00	22.000,00	30.285,12	30.285,12	01,38	-8.285
			SubTotal	22.000,00	22.000,00	30.285,12	30.285,12	01,38	-8.285
	1121.21.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	100	50.000,00	50.000,00	134.777,26	134.777,26	02,70	-84.777
			SubTotal	50.000,00	50.000,00	134.777,26	134.777,26	02,70	-84.777
	1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	-	100	100.000,00	100.000,00	203.187,76	203.187,76	02,03	-103.187
			SubTotal	100.000,00	100.000,00	203.187,76	203.187,76	02,03	-103.187
	1121.31.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	-	100	40.000,00	40.000,00	12.761,36	12.761,36	00,32	27.238
			SubTotal	40.000,00	40.000,00	12.761,36	12.761,36	00,32	27.238
	1121.32.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	-	100	800.000,00	800.000,00	1.178.942,18	1.178.942,18	01,47	-378.942
			SubTotal	800.000,00	800.000,00	1.178.942,18	1.178.942,18	01,47	-378.942
	1121.36.00 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	-	100	700,00	700,00	0,00	0,00	00,00	700
			SubTotal	700,00	700,00	0,00	0,00	00,00	700
	1122.12.01 - Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	-	100	230.000,00	230.000,00	833,79	833,79	00,00	229.166
			SubTotal	230.000,00	230.000,00	833,79	833,79	00,00	229.166
	1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	-	100	120.000,00	120.000,00	146.965,50	146.965,50	01,22	-26.965
			SubTotal	120.000,00	120.000,00	146.965,50	146.965,50	01,22	-26.965
	1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	-	100	200.000,00	200.000,00	15.488,60	15.488,60	00,00	184.511

20/04/2018

Home Page

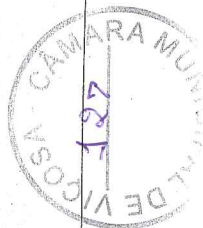
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)							
1325.01.10 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	-	129	9.000,00	9.000,00	47.969,06	47.969,06	05,33
- Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	-	142	33.200,00	33.200,00	78.205,43	78.205,43	02,36
		SubTotal	42.200,00	42.200,00	126.174,49	126.174,49	02,99
1325.01.99 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	-	100	14.000,00	14.000,00	143.288,16	143.288,16	10,23
	-	122	0,00	0,00	1.183,33	1.183,33	00,00
	-	123	7.000,00	7.000,00	245.255,39	245.255,39	35,04
	-	124	4.000,00	4.000,00	267.078,14	267.078,14	66,77
	-	142	3.500,00	3.500,00	3.658,17	3.658,17	01,05
	-	143	1.300,00	1.300,00	2.900,81	2.900,81	02,23
	-	145	2.000,00	2.000,00	11.248,16	11.248,16	05,62
	-	146	12.500,00	12.500,00	270.567,57	270.567,57	21,65
	-	147	30.000,00	30.000,00	23.486,02	23.486,02	00,78
	-	157	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	00,00
	-	192	2.000,00	2.000,00	26.205,08	26.205,08	13,10
		SubTotal	81.300,00	81.300,00	994.870,83	994.870,83	12,24
1325.02.01 - Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	-	100	400.000,00	400.000,00	431.674,92	431.674,92	01,08
		SubTotal	400.000,00	400.000,00	431.674,92	431.674,92	01,08
1325.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	-	100	0,00	0,00	2.313,43	2.313,43	00,00
		SubTotal	0,00	0,00	2.313,43	2.313,43	00,00
1333.99.00 - Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	-	100	30.000,00	30.000,00	45.920,58	45.920,58	01,53
		SubTotal	30.000,00	30.000,00	45.920,58	45.920,58	01,53
1600.03.06 - Receita de Terminais Rodoviários	-	100	20.000,00	20.000,00	211.894,28	211.894,28	10,59
		SubTotal	20.000,00	20.000,00	211.894,28	211.894,28	10,59
1600.13.01 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	-	100	0,00	0,00	65.842,00	65.842,00	00,00
		SubTotal	0,00	0,00	65.842,00	65.842,00	00,00
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-	100	20.480.000,00	20.480.000,00	19.502.182,18	19.502.182,18	00,95
	-	101	6.720.000,00	6.720.000,00	7.622.941,12	7.622.941,12	01,13
	-	102	4.800.000,00	4.800.000,00	4.786.786,45	4.786.786,45	01,00
95 - FUNDEB	-	101	-6.400.000,00	-6.400.000,00	-6.269.122,72	-6.269.122,72	00,98
		SubTotal	25.600.000,00	25.600.000,00	25.642.787,03	25.642.787,03	01,00
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-	100	10.560,00	10.560,00	10.087,14	10.087,14	00,96
	-	101	3.465,00	3.465,00	3.341,04	3.341,04	00,96
	-	102	2.475,00	2.475,00	2.369,69	2.369,69	00,96
95 - FUNDEB	-	101	-3.300,00	-3.300,00	-3.159,46	-3.159,46	00,96
		SubTotal	13.200,00	13.200,00	12.638,41	12.638,41	00,96
1721.22.70 - Cota- parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	-	100	410.000,00	410.000,00	338.942,61	338.942,61	00,83
		SubTotal	410.000,00	410.000,00	338.942,61	338.942,61	00,83
1721.33.11 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	-	148	5.390.000,00	5.390.000,00	4.718.141,87	4.718.141,87	00,88
		SubTotal	5.390.000,00	5.390.000,00	4.718.141,87	4.718.141,87	00,88
1721.33.12 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-	149	26.275.000,00	26.275.000,00	22.392.877,71	22.392.877,71	00,85
		SubTotal	26.275.000,00	26.275.000,00	22.392.877,71	22.392.877,71	00,85
1721.33.13 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	-	150	770.000,00	770.000,00	740.141,93	740.141,93	00,96
		SubTotal	770.000,00	770.000,00	740.141,93	740.141,93	00,96
1721.33.14 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	-	151	573.000,00	573.000,00	496.749,48	496.749,48	00,87
		SubTotal	573.000,00	573.000,00	496.749,48	496.749,48	00,87
1721.33.15 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	-	152	0,00	0,00	45.016,97	45.016,97	00,00
		SubTotal	0,00	0,00	45.016,97	45.016,97	00,00
1721.34.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	129	817.771,00	817.771,00	58.804,23	58.804,23	00,07
		SubTotal	817.771,00	817.771,00	58.804,23	58.804,23	00,07



20/04/2018

Home Page

	102	2.244.000,00	2.244.000,00	2.200.258,37	2.200.258,37	00,98	43.741
95 - FUNDEB	101	-2.992.000,00	-2.992.000,00	-2.933.579,58	-2.933.579,58	00,98	-58.420
	SubTotal	11.968.000,00	11.968.000,00	11.734.759,74	11.734.759,74	00,98	233.240
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	100	4.480.000,00	4.480.000,00	5.046.159,42	5.046.159,42	01,13	-566.159
	101	1.470.000,00	1.470.000,00	1.721.672,65	1.721.672,65	01,17	-251.672
	102	1.050.000,00	1.050.000,00	1.193.801,17	1.193.801,17	01,14	-143.801
95 - FUNDEB	101	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-1.600.157,65	-1.600.157,65	01,14	200.157
	SubTotal	5.600.000,00	5.600.000,00	6.361.475,59	6.361.475,59	01,14	-761.475
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	100	168.960,00	168.960,00	170.107,21	170.107,21	01,01	-1.147
	101	55.440,00	55.440,00	56.881,00	56.881,00	01,03	-1.441
	102	39.600,00	39.600,00	40.056,73	40.056,73	01,01	-456
95 - FUNDEB	101	-52.800,00	-52.800,00	-42.600,30	-42.600,30	00,81	-10.199
	SubTotal	211.200,00	211.200,00	224.444,64	224.444,64	01,06	-13.244
1722.01.13 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	116	100.000,00	100.000,00	39.348,53	39.348,53	00,39	60.651
	SubTotal	100.000,00	100.000,00	39.348,53	39.348,53	00,39	60.651
1722.33.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo	155	3.398.000,00	3.398.000,00	3.949.948,44	3.949.948,44	01,16	-551.948
	SubTotal	3.398.000,00	3.398.000,00	3.949.948,44	3.949.948,44	01,16	-551.948
1722.99.51 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	156	216.500,00	216.500,00	14.388,00	14.388,00	00,07	202.112
	SubTotal	216.500,00	216.500,00	14.388,00	14.388,00	00,07	202.112
1724.02.00 - Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	118	10.200.000,00	10.200.000,00	10.340.096,05	10.340.096,05	01,01	-140.096
	119	6.800.000,00	6.800.000,00	6.001.151,75	6.001.151,75	00,88	798.848
	SubTotal	17.000.000,00	17.000.000,00	16.341.247,80	16.341.247,80	00,96	658.752
1750.00.00 - Transferências de Pessoas	100	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	00,00	50.000
	SubTotal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	00,00	50.000
1761.01.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	123	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	00,00	-65.000
	SubTotal	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	00,00	-65.000
1761.03.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	142	759.902,00	759.902,00	494.413,05	494.413,05	00,65	265.488
	SubTotal	759.902,00	759.902,00	494.413,05	494.413,05	00,65	265.488
1761.05.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	124	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	00,00	18.000
	SubTotal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	00,00	18.000
1761.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	124	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	00,00	50.000
	SubTotal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	00,00	50.000
1762.02.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	122	250.000,00	250.000,00	290.728,00	290.728,00	01,16	-40.728
	SubTotal	250.000,00	250.000,00	290.728,00	290.728,00	01,16	-40.728
1762.99.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	124	67.500,00	67.500,00	76.695,66	76.695,66	01,14	-9.195
	SubTotal	67.500,00	67.500,00	76.695,66	76.695,66	01,14	-9.195
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	100	30.000,00	30.000,00	30.636,19	30.636,19	01,02	-636
	101	12.500,00	12.500,00	12.764,14	12.764,14	01,02	-264
	102	7.500,00	7.500,00	7.658,59	7.658,59	01,02	-158
	SubTotal	50.000,00	50.000,00	51.058,92	51.058,92	01,02	-1.058
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100	2.000,00	2.000,00	1.908,47	1.908,47	00,95	91
	SubTotal	2.000,00	2.000,00	1.908,47	1.908,47	00,95	91
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100	172.800,00	172.800,00	328.717,09	328.717,09	01,90	-155.917
	101	72.000,00	72.000,00	136.965,44	136.965,44	01,90	-64.965
	102	43.200,00	43.200,00	82.179,26	82.179,26	01,90	-38.979
	SubTotal	288.000,00	288.000,00	547.861,79	547.861,79	01,90	-259.861
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100	72.000,00	72.000,00	89.838,48	89.838,48	01,25	-17.838
	101	30.000,00	30.000,00	37.432,72	37.432,72	01,25	-7.432
	102	18.000,00	18.000,00	22.459,62	22.459,62	01,25	-4.459
	SubTotal	120.000,00	120.000,00	149.730,82	149.730,82	01,25	-29.730
1913.99.00 - Multas e Juros de Mora da	100	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	00,00	0



20/04/2018

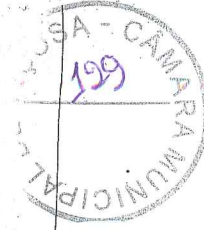
Home Page

127
10203 - SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO

2215.00.00 - Alienação de Veículos	-	192	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	00,00	25.000
		SubTotal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	00,00	25.000
2421.02.00 - Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação	-	146	0,00	0,00	29.794,64	29.794,64	00,00	-29.794
		SubTotal	0,00	0,00	29.794,64	29.794,64	00,00	-29.794
2471.03.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	-	124	5.674.000,00	5.674.000,00	2.055.372,38	2.055.372,38	00,36	3.618.627
99 - Outras Deduções	-	124	0,00	0,00	-439.335,67	-439.335,67	00,00	439.335
		SubTotal	5.674.000,00	5.674.000,00	1.616.036,71	1.616.036,71	00,28	4.057.963
2472.05.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	-	124	0,00	0,00	313.500,00	313.500,00	00,00	-313.500
		SubTotal	0,00	0,00	313.500,00	313.500,00	00,00	-313.500
2473.99.00 - Outras Transferências de Convênio dos Municípios	-	124	1.000.000,00	1.000.000,00	50.000,00	50.000,00	00,05	950.000
99 - Outras Deduções	-	124	0,00	0,00	-50.000,00	-50.000,00	00,00	50.000
		SubTotal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	00,00	1.000.000
		Total por Órgão	135.173.273,00	135.173.273,00	131.777.591,31	131.777.591,31	00,97	3.395.681
1122.90.00 - Taxa de Limpeza Pública	-	100	3.880.100,00	3.880.100,00	4.364.479,11	4.364.479,11	01,12	-484.379
		SubTotal	3.880.100,00	3.880.100,00	4.364.479,11	4.364.479,11	01,12	-484.379
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	-	100	120,00	120,00	0,00	0,00	00,00	120
		SubTotal	120,00	120,00	0,00	0,00	00,00	120
1322.00.00 - Dividendos	-	100	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	00,00	1.400
		SubTotal	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	00,00	1.400
1325.01.99 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	-	100	25.000,00	25.000,00	5.688,84	5.688,84	00,23	19.311
		SubTotal	25.000,00	25.000,00	5.688,84	5.688,84	00,23	19.311
1325.02.01 - Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	-	100	1.000,00	1.000,00	2.292,50	2.292,50	02,29	-1.292
		SubTotal	1.000,00	1.000,00	2.292,50	2.292,50	02,29	-1.292
1325.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	-	100	744.000,00	744.000,00	697.707,55	697.707,55	00,94	46.292
		SubTotal	744.000,00	744.000,00	697.707,55	697.707,55	00,94	46.292
1390.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	-	100	10.000,00	10.000,00	3.007,25	3.007,25	00,30	6.992
		SubTotal	10.000,00	10.000,00	3.007,25	3.007,25	00,30	6.992
1600.13.01 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	-	100	500,00	500,00	0,00	0,00	00,00	500
		SubTotal	500,00	500,00	0,00	0,00	00,00	500
1600.13.02 - Serviços de Venda de Editais	-	100	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	00,00	1.000
		SubTotal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	00,00	1.000
1600.13.99 - Outros Serviços Administrativos	-	100	10.000,00	10.000,00	12.888,49	12.888,49	01,29	-2.888
		SubTotal	10.000,00	10.000,00	12.888,49	12.888,49	01,29	-2.888
1600.41.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	-	100	10.480.500,00	10.480.500,00	7.786.672,75	7.786.672,75	00,74	2.693.827
		SubTotal	10.480.500,00	10.480.500,00	7.786.672,75	7.786.672,75	00,74	2.693.827
1600.42.00 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	-	100	4.710.780,00	4.710.780,00	3.369.318,56	3.369.318,56	00,72	1.341.461
		SubTotal	4.710.780,00	4.710.780,00	3.369.318,56	3.369.318,56	00,72	1.341.461
1600.48.00 - Serviços de Religamento de Água	-	100	50.000,00	50.000,00	40.062,40	40.062,40	00,80	9.937
		SubTotal	50.000,00	50.000,00	40.062,40	40.062,40	00,80	9.937
1600.99.00 - Outros Serviços	-	100	300.000,00	300.000,00	203.283,77	203.283,77	00,68	96.716
		SubTotal	300.000,00	300.000,00	203.283,77	203.283,77	00,68	96.716
1761.05.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	-	124	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	00,00	150.000
		SubTotal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	00,00	150.000
1761.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	-	124	320.000,00	320.000,00	195.536,06	195.536,06	00,61	124.463
		SubTotal	320.000,00	320.000,00	195.536,06	195.536,06	00,61	124.463
1762.99.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	124	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	00,00	104.000
		SubTotal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	00,00	104.000
1915.99.00 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	-	100	2.100,00	2.100,00	22,80	22,80	00,01	2.077
		SubTotal	2.100,00	2.100,00	22,80	22,80	00,01	2.077
1918.99.00 - Outras Multas e Juros de Mora	-	100	2.100,00	2.100,00	22,80	22,80	00,01	2.077

20/04/2018

Home Page



04 - INSTITUTO
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR

2216.00.00 - Alienação de Móveis e Utensílios	192	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	00,00	4.000
SubTotal		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	00,00	4.000
2217.00.00 - Alienação de Equipamentos	192	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	00,00	4.000
SubTotal		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	00,00	4.000
2219.00.00 - Alienação de Outros Bens Móveis	192	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	00,00	4.000
SubTotal		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	00,00	4.000
2423.99.00 - Outras Transferências dos Municípios	100	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	00,00	50.000
SubTotal		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	00,00	50.000
Total por Órgão		21.000.000,00	21.000.000,00	16.963.029,69	16.963.029,69	00,81	4.036.970
1210.99.51 - Contribuição Patronal para Assistência à Saúde do Servidor	158	2.300.000,00	2.300.000,00	2.475.723,74	2.475.723,74	01,08	-175.723
SubTotal		2.300.000,00	2.300.000,00	2.475.723,74	2.475.723,74	01,08	-175.723
1210.99.52 - Contribuição de Servidor para Assistência à Saúde	158	2.510.000,00	2.510.000,00	2.624.364,67	2.624.364,67	01,05	-114.364
SubTotal		2.510.000,00	2.510.000,00	2.624.364,67	2.624.364,67	01,05	-114.364
1210.99.99 - Outras Contribuições Sociais	100	1.000,00	1.000,00	5.712,24	5.712,24	05,71	-4.712
SubTotal		1.000,00	1.000,00	5.712,24	5.712,24	05,71	-4.712
1322.00.00 - Dividendos	100	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	00,00	1.000
SubTotal		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	00,00	1.000
1325.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	100	110.000,00	110.000,00	148.034,28	148.034,28	01,35	-38.034
SubTotal		110.000,00	110.000,00	148.034,28	148.034,28	01,35	-38.034
1600.01.01 - Serviços de Comercialização de Medicamentos	100	900.000,00	900.000,00	1.241.201,17	1.241.201,17	01,38	-341.201
SubTotal		900.000,00	900.000,00	1.241.201,17	1.241.201,17	01,38	-341.201
1600.05.01 - Serviços Hospitalares	112	66.000,00	66.000,00	139.352,62	139.352,62	02,11	-73.352
SubTotal		66.000,00	66.000,00	139.352,62	139.352,62	02,11	-73.352
1600.05.03 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	112	300.000,00	300.000,00	577.872,72	577.872,72	01,93	-277.872
SubTotal		300.000,00	300.000,00	577.872,72	577.872,72	01,93	-277.872
1600.05.05 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	100	200.000,00	200.000,00	235.774,41	235.774,41	01,18	-35.774
SubTotal		200.000,00	200.000,00	235.774,41	235.774,41	01,18	-35.774
1600.05.99 - Outros Serviços de Saúde	112	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	00,00	110.000
SubTotal		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	00,00	110.000
1600.13.01 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	100	0,00	0,00	69.980,27	69.980,27	00,00	-69.980
SubTotal		0,00	0,00	69.980,27	69.980,27	00,00	-69.980
1921.06.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	00,00	1.000
SubTotal		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	00,00	1.000
1922.99.52 - Outras Restituições	100	1.000,00	1.000,00	1.016,32	1.016,32	01,02	-16
SubTotal		1.000,00	1.000,00	1.016,32	1.016,32	01,02	-16
Total por Órgão		6.500.000,00	6.500.000,00	7.519.032,44	7.519.032,44	01,16	-1.019.032
1210.29.01 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	103	5.980.000,00	5.980.000,00	5.332.214,36	5.332.214,36	00,89	647.785
SubTotal		5.980.000,00	5.980.000,00	5.332.214,36	5.332.214,36	00,89	647.785
1210.29.07 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	103	3.980.000,00	3.980.000,00	3.523.873,30	3.523.873,30	00,89	456.126
SubTotal		3.980.000,00	3.980.000,00	3.523.873,30	3.523.873,30	00,89	456.126
1210.29.09 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	103	30.000,00	30.000,00	61.803,98	61.803,98	02,06	-31.803
SubTotal		30.000,00	30.000,00	61.803,98	61.803,98	02,06	-31.803
1210.29.11 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	103	2.000,00	2.000,00	1.470,52	1.470,52	00,74	529
SubTotal		2.000,00	2.000,00	1.470,52	1.470,52	00,74	529
1210.29.13 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	103	870.000,00	870.000,00	690.910,26	690.910,26	00,79	179.089
SubTotal		870.000,00	870.000,00	690.910,26	690.910,26	00,79	179.089
1210.29.15 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	103	880.000,00	880.000,00	1.060.640,41	1.060.640,41	01,21	-180.640
SubTotal		880.000,00	880.000,00	1.060.640,41	1.060.640,41	01,21	-180.640
1328.10.00 - Remuneração dos	103	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00	00,00	0

05 - INSTITUTO
MUNICIPAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DE
VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

5 Listagem de Todos os Decretos - 2015
SUPERAVIT FINANCEIRO

ipo Rec	Anulacao	Credito	Unid.	Programa	Conta	Descricao	
E S		177.053,79	0205	1512200291.181	449051	PAVIMENTACAO ASFALTICA I - URBANA - SETOP	
		177.053,79					
S S		113.753,84	020402	1236100162.089	339039	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	
S S		48.840,00	020702	0824400252.120	449052	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
		162.593,84					
S S		155.650,00	0205	1512200012.043	449052	MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DE OBRAS	
		155.650,00					
S S		762.513,30	0205	1545100291.031	449051	PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA	
		762.513,30					
E S		20.593,41	020402	1236100161.185	449052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/OU MOBILIARIO ESCOLAR	
		20.593,41					
E S		50.000,00	020401	1236500151.186	339030	APOIO SUPLEMENTAR AS CRECHES/FNDE	
S S		524.189,38	020401	1236500151.186	449051	APOIO SUPLEMENTAR AS CRECHES/FNDE	
E S		58.157,33	020401	1236500151.186	449052	APOIO SUPLEMENTAR AS CRECHES/FNDE	
		632.346,71					
E S		94.268,99	020301	1030200101.187	449052	AQUISICAO DE VEICULO AMBULANCIA	
		94.268,99					
E S		50.000,00	020401	1236500151.188	339030	APOIO AS CRECHES/BRASIL CARINHOSO	
S S		180.000,00	020401	1236500151.188	449051	APOIO AS CRECHES/BRASIL CARINHOSO	
E S		141.964,77	020401	1236500151.188	449052	APOIO AS CRECHES/BRASIL CARINHOSO	
		371.964,77					
E S		564.586,32	020302	1030300111.189	449051	CONSTRUCAO DE REDE FARMACIA DE MINAS	
		564.586,32					
E S		12.151,66	020302	1030200101.190	449051	CONSTRUCAO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIC	
S S		10.000,00	020302	1030200101.190	449052	CONSTRUCAO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIC	
S S		10.000,00	020302	1030200101.191	449051	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
E S		8.899,88	020302	1030200101.191	449052	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
		41.051,54					
E S		521.000,00	020302	1030100081.004	449051	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DAS UNIDADES DE SA	
		521.000,00					
S		228.283,18	020302	1030600132.081	339030	PROMOVER A ALIMENTACAO E NUTRICAO INFANTIL	
		228.283,18					
S S		198.000,00	020302	1030200102.273	339039	MANUT. DAS ATIVIDADES DO HIPERDIA MINAS	
S S		235.000,00	020302	1030200102.230	339039	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO VIVA VIDA	
		433.000,00					
E S		1.000,00	020302	1030100082.067	339036	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMI	
		1.000,00					
S		9.957,85	020701	0848200302.147	339030	MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO	



1294

Pag.0001
20/04/18
11:06:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA

AGP
GES348
LISTACA.856-851

LISTAGEM DOS DECRETOS - SOMENTE RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO

16-5 Listagem de Todos os Decretos - 2

Lei	Decr.	Data	Item	Ficha	Fonte	DR	Tipo	Rec	Anulacao	Credito	Unid.	Programa	Conta	Dcto
02488	04860	10/07/15	002	0930	PBV	242	CE	S		36.870,77	020702	0824400272.353	339030	MA
		10/07/15	003	0931	PBV	242	CE	S		10.000,00	020702	0824400272.353	339036	MA
		10/07/15	004	0932	PBV	242	CE	S		5.000,00	020702	0824400272.353	339039	MA
		10/07/15	005	0933	PETI	242	CE	S		83.130,33	020702	0824400252.354	337041	MA
Total.....										144.958,95				

02489	04861	10/07/15	001	0485	PBET	229	CS	S		173.882,79	020702	0824300272.268	339030	MA
		10/07/15	002	0486	PBET	229	CS	S		20.000,00	020702	0824300272.268	339036	MA
		10/07/15	003	0487	PBET	129	CS	S		20.000,00	020702	0824300272.268	339039	MA
		10/07/15	004	0508	IGD	229	CS	S		10.000,00	020702	0824400252.120	339011	MA
		10/07/15	005	0509	IGD	229	CS	S		10.000,00	020702	0824400252.120	339013	MA
		10/07/15	006	0510	IGD	229	CS	S		10.000,00	020702	0824400252.120	339013	MA
		10/07/15	007	0511	IGD	229	CS	S		3.000,00	020702	0824400252.120	339014	MA
		10/07/15	008	0512	IGD	229	CS	S		101.887,05	020702	0824400252.120	339030	MA
		10/07/15	009	0513	IGD	229	CS	S		6.000,00	020702	0824400252.120	339036	MA
		10/07/15	010	0514	IGD	229	CS	S		6.000,00	020702	0824400252.120	339039	MA
		10/07/15	011	0516	IGD	229	CS	S		364.000,00	020702	0824400252.120	449052	MA
		10/07/15	012	0530	PEMC	229	CS	S		100.000,00	020702	0824400252.172	339030	MA
		10/07/15	013	0531	PEMC	229	CS	S		2.208,20	020702	0824400252.172	339036	MA
		10/07/15	014	0532	PEMC	229	CS	S		5.000,00	020702	0824400252.172	339039	MA
		10/07/15	015	0534	IGD	229	CS	S		5.704,25	020702	0824400252.290	339030	MA
		10/07/15	016	0535	IGD	229	CS	S		3.000,00	020702	0824400252.290	339036	MA
		10/07/15	017	0536	IGD	229	CS	S		3.000,00	020702	0824400252.290	339039	MA
Total.....										843.782,29				

02454	04866	03/08/15	081	0557	FMCA	242	CS	S		33.000,00	020703	0824300272.134	337041	MA
Total.....										33.000,00				

02493	04878	03/09/15	001	0934	SES	223	CE	S		30.068,76	020301	1030200101.192	449052	AO
		03/09/15	003	0935	PSF	248	CE	S		199.851,66	020302	1030100082.067	449052	MA
Total.....										229.920,42				

02506	04888	02/10/15	001	0937		200	CE	S		200.000,00	021002	1339100231.193	339039	RE
		02/10/15	002	0938		200	CE	S		100.000,00	021002	1339100231.193	449051	RE
Total.....										300.000,00				

02502	04898	03/11/15	001	0555	FMCA	200	CS	S		95.154,98	020703	0824300270.032	337041	TR
		03/11/15	098	0118	FMCA	224	CS	S		66.996,54	020301	1051200341.136	449052	APC
		03/11/15	102	0555	FMCA	200	CS	S		6.165,00	020703	0824300270.032	337041	TR
Total.....										168.316,52				

02514	04901	05/11/15	003	0940	O.FNDE	246	CE	S		392.779,24	020401	1236500151.194	449051	MAN
Total.....										392.779,24				
Total Geral.....										6.278.663,27				

* DR = Destinação Recurso REC = Recurso Artigo 43, Lei 4.320/64: A-Anulacao O-Operacao de Credito E-Excesso

LISTAGEM DOS DECRETOS - PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015

Lei	Decr.	Data	Item	Ficha	Fonte	DR	Tipo	Rec	Anulacao	Credito	Unid.	Programa	Conta	De
02454	04833	27/04/15	001	0012		100	A		50.000,00		0401	0412200016.004	339014	PAGAM
		27/04/15	002	0020		100	A		70.000,00		0401	0412200016.006	449052	ACU
		27/04/15	003	0039	SERSAU	112	A		100.000,00		040201	1030200036.011	339036	MANUT
		27/04/15	005	0004		100	CS	A		20.000,00	0401	0412200016.001	339030	MANUT
		27/04/15	006	0007		100	CS	A		80.000,00	0401	0412200016.001	339032	MANUT
		27/04/15	007	0008		100	CS	A		5.000,00	0401	0412200016.002	339147	MANUT
		27/04/15	008	0038	CONTRI	158	CS	A		110.000,00	040201	1030200036.011	339039	MANUT
Total.....									220.000,00	220.000,00				
02454	04865	23/07/15	001	0003		100	A		10.000,00		0401	0412200016.001	339036	MANUT
		23/07/15	002	0009		100	A		3.000,00		0401	0412200016.003	339030	MANUT
		23/07/15	003	0010		100	A		3.000,00		0401	0412200016.003	339036	MANUT
		23/07/15	004	0011		100	A		3.000,00		0401	0412200016.003	339039	MANUT
		23/07/15	005	0012		100	A		10.000,00		0401	0412200016.004	339014	MANUT
		23/07/15	006	0013		100	A		5.000,00		0401	0412200016.004	339033	MANUT
		23/07/15	007	0014		100	A		5.000,00		0401	0412200016.004	339032	MANUT
		23/07/15	008	0019		100	A		10.000,00		0401	0412200016.005	339046	PAGAM
		23/07/15	009	0032		100	A		20.000,00		040201	1030200036.011	339039	MANUT
		23/07/15	010	0033	SERSAU	112	A		170.000,00		040202	1030200036.012	339030	MANUT
		23/07/15	011	0043		100	A		10.000,00		040201	1030200036.011	339039	MANUT
		23/07/15	012	0038	CONTRI	158	CS	A		249.000,00	040201	1030200036.011	339039	MANUT
Total.....									249.000,00	249.000,00				
02454	04876	27/08/15	001	0027		200	CS	S		20.000,00	0401	2884600000.402	339047	CONTR
		27/08/15	002	0038	CONTRI	200	CS	S		250.000,00	040201	1030200036.011	339062	MANUT
		27/08/15	003	0038	SERSAU	200	CS	S		100.000,00	040203	1069200056.015	339062	MANUT
Total.....										370.000,00				
02454	04886	28/09/15	001	0017		200	CS	S		9.000,00	0401	0412200016.005	339013	PAGAM
		28/09/15	002	0037	SERSAU	200	CS	S		37.000,00	040201	1030200036.010	339039	MANUT
		28/09/15	003	0038	CONTRI	200	CS	S		90.000,00	040201	1030200036.011	339039	MANUT
Total.....										136.000,00				
02502	04892	20/10/15	001	0035	SERSAU	200	CS	S		50.000,00	040201	1030100036.009	339036	MANUT
		20/10/15	002	0036	SERSAU	200	CS	S		100.000,00	040201	1030100036.009	339039	MANUT
		20/10/15	003	0048	SERSAU	200	CS	S		120.000,00	040203	1069200056.015	339062	MANUT
Total.....										270.000,00				
02502	04894	23/10/15	001	0036	SERSAU	200	CS	S		60.000,00	040201	1030100036.009	339039	MANUT
		23/10/15	003	0038	CONTRI	200	CS	S		40.000,00	040201	1030200036.011	339039	MANUT
Total.....										100.000,00				
02502	04905	24/11/15	001	0004		200	CS	S		15.000,00	0401	0412200016.001	339039	MANUT
		24/11/15	002	0035	SERSAU	200	CS	S		20.000,00	040201	1030100036.009	339036	MANUT
		24/11/15	003	0036	SERSAU	200	CS	S		100.000,00	040201	1030100036.009	339039	MANUT
		24/11/15	004	0037	SERSAU	200	CS	S		20.000,00	040201	1030200036.010	339039	MANUT
		24/11/15	005	0038	CONTRI	200	CS	S		200.000,00	040201	1030200036.011	339039	MANUT
Total.....										355.000,00				
02502	04909	04/12/15	001	0018		200	CS	S		2.600,00	0401	0412200016.005	319113	PAGAM
		04/12/15	002	0031		200	CS	S		8.100,00	040201	0412200036.007	339036	MANUT
		04/12/15	003	0035	SERSAU	200	CS	S		34.000,00	040201	1030100036.009	339039	MANUT
		04/12/15	004	0036	SERSAU	200	CS	S		10.000,00	040201	1030200036.010	339039	MANUT
		04/12/15	005	0037	SERSAU	200	CS	S		32.000,00	040201	1030200036.011	339039	MANUT
		04/12/15	006	0038	CONTRI	200	CS	S		50.000,00	040203	1069200056.015	339062	MANUT
		04/12/15	007	0048	SERSAU	200	CS	S		174.700,00				
Total.....										174.700,00				

Continua...

INSTIT. MUNIC. DE ASSISTENCIA SERVIDOR
6-1 Cadastro Creditos Adicionais - 2015

127/100
Pag. 0002
18/04/18
15:30:29

015 A 31/12/2015

Tipo Rec	Anulacao	Credito	Unid.	Programa	Conta	Descricao
CS S		1.199,30	0401	0412200016.005	319013	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
CS S		1.440,96	0401	0412200016.005	339046	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
CS S		24.000,00	040203	1069200056.015	339062	AQUIS. DE MEDICAMENTOS/PROD. HIGIENICO P/REVEN
al.....		26.640,26				
CS S		35.858,61	040201	0412200036.007	319011	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
CS S		10.075,32	040201	1030100036.009	339039	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA MEDICA A BENEFICIARIO
CS S		2.725,81	040203	1069200056.015	339062	AQUIS. DE MEDICAMENTOS/PROD. HIGIENICO P/REVEN
al.....		48.659,74				
al.....	469.000,00	1.950.000,00				

curso Artigo 43, Lei 4.320/64: A-Anulacao

O-Operacao de Credito E-Excesso de Arrecadacao S-Superavit Financeiro



Número da Ocorrência:
450789

Status da Ocorrência:
Resolvido

Descrição da Ocorrência:

Solicitação de substituição dos arquivos do SICOM via e-Petição sob o protocolo 9000153000/2017.

Conclusão da Ocorrência:

Prezado gestor,

seu pedido de substituição foi deferido pelo relator da prestação de contas de 2015.

A substituição deverá ser efetuada no prazo de 10 dias, contados a partir do dia 29/03/2017,

Att,

Equipe CRJ



Número da Ocorrência:
459237

Status da Ocorrência:
EM ANÁLISE

Descrição da Ocorrência:

Solicitamos dilatação no prazo concedido para reenvio dos relatórios, devido aos apontamentos no processo nº 987866 da prestação de contas de 2015. A prorrogação do prazo faz-se necessária tendo em vista que os acertos no sistema se deu no período de janeiro de 2016 a março de 2017, e tivemos necessidade de contratar o suporte técnico do sistema de contabilidade, havendo receio da Prefeitura Municipal de Viçosa de não conseguir enviar em tempo hábil.

Contamos com sua compreensão!

Desde já obrigado!

Categoria	Prazo previsto para atendimento
Reenvio de AM	3 dia(s) útil(eis)

ATENÇÃO: O PROTOCOLO GERADO PELA CENTRAL DE RELACIONAMENTO, NÃO IMPLICA NO PRAZO PROCESSUAL E REGIMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.



Número da Ocorrência:
459237

Status da Ocorrência:
Resolvido

Descrição da Ocorrência:

Solicitamos dilatação no prazo concedido para reenvio dos relatórios, devido aos apontamentos no processo nº 987866 da prestação de contas de 2015. A prorrogação do prazo faz-se necessária tendo em vista que os acertos no sistema se deu no período de janeiro de 2016 a março de 2017, e tivemos necessidade de contratar o suporte técnico do sistema de contabilidade, havendo receio da Prefeitura Municipal de Viçosa de não conseguir enviar em tempo hábil.

Contamos com sua compreensão!

Desde já obrigado!

Conclusão da Ocorrência:

Prezado (a),

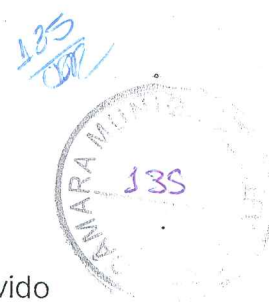
✓ Informamos que este tipo de solicitação deverá ser feito através do sistema E-Petição, disponível no link: <http://www.tce.mg.gov.br/epeticao/>

Deverá acessar a aba "Gestor do Órgão" > "Petição Administrativa" > "Pedido de Substituta".

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de consultar o manual do sistema (http://www.tce.mg.gov.br/epeticao/arquivos/e-peticao-manual_de_instrucoes.pdf)

OBS: Para acessar a aba "Gestor de Órgão", será necessário conectar o certificado digital do Gestor que está cadastrado no Portal SICOM, ambiente de envio real.

Para sua comodidade e segurança as demandas relativas aos Sistemas



Número da Ocorrência:
464338

Status da Ocorrência:
Resolvido

Descrição da Ocorrência:

Solicitação de reenvio dos arquivos do SICOM, através do sistema E-petição, protocolo 9000227600/2017.

Conclusão da Ocorrência:

Senhor Gestor,

Seu pedido foi indeferido nos termos da resposta do e-petição n. 9000228300/2017.

Att,

Equipe CRJ.





137
OK

Número da Ocorrência:
464340

Status da Ocorrência:
Resolvido

Descrição da Ocorrência:

Solicitação de reenvio dos arquivos do SICOM, através do sistema E-petição, protocolo 9000228300/2017.

Conclusão da Ocorrência:

Senhor Gestor,

Conforme consta do art. 12 da instrução normativa nº 3/2015, o reenvio de informações do módulo instrumentos de planejamento poderá ocorrer até o dia 20 de fevereiro do exercício financeiro de referência. Há de se ver que a substituição do ip invalida todas as remessas de todos os órgãos do município. Assim, a substituição do ip na fase de abertura de vista pode comprometer a consolidação da conta para análise de defesa do processo de prestação de contas.

Conforme conversado pela servidora do sicom, lúcia, por telefone com a secretaria de finanças e contadora do município. A alteração do ip ou am só pode ocorrer quando há divergências entre o sicom e a contabilidade do município, como por exemplo falta de informação do sicom em relação a contabilidade. O sicom deve retratar fielmente a execução orçamentária constante da contabilidade municipal. Erros na execução contábil que possam repercutir na prestação de contas, após o encerramento do exercício, devem ser esclarecidos na defesa apresentada ao tribunal, devidamente, acompanhada de documentação comprobatória, para ser avaliada pelos técnicos na análise de defesa do processo, como é o caso citado como justificativa em seu documento. Não se pode alterar uma destinação de recurso cadastrada e executada indevidamente só para fins de prestação de contas.

Assim, este tribunal indefere o pedido e orienta o serviço de contabilidade a enviar a defesa juntamente com a documentação comprobatória. Caso não tenha encaminhado, faça um novo ofício solicitando ao relator o complemento de sua defesa.



DECRETO Nº 4.805/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa e de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei Municipal 2.454, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das suplementações, referente ao artigo 1º, serão provenientes da seguinte fonte:

I – da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de fevereiro de 2015.



139
[Signature]

ANEXO DO DECRETO 4.805/2015

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
	02.02.02.04.122.0001.2.035 - MANUTENCAO DOS BENS/SERV. DA SEC. ADMINISTRACAO		
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23	25.000,00
	02.02.02.04.122.0001.2.036 - MANUT. DO BENS/SERV. COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS		
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32	60.000,00
	02.03.02.10.301.0008.2.069 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE EM CASA		
339030	- Material de Consumo	158	10.000,00
	02.03.03.10.244.0001.2.240 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS ANTIDROGAS		
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	284	30.000,00
	02.04.01.12.365.0001.2.040 - MANUT. DOS BENS/SERV. DO ENSINO INFANTIL		
339092	- Despesas de Exercicios Anteriores	301	1.000,00
	02.04.02.12.361.0016.2.089 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE		
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355	1.301,75
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355	113.753,84
	02.04.04.12.122.0001.2.039 - MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DA EDUCACAO		
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	402	10.000,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	403	40.257,17
	02.07.01.08.482.0030.2.147 - MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO		
339030	- Material de Consumo	471	22.040,50
	02.07.02.08.244.0025.2.120 - MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	516	48.840,00
	02.10.05.13.122.0001.2.047 - MANUT. DOS BENS/SERV. DO DEPTO DE CULTURA		
339093	- Indenizacoes e Restituicoes	647	2.000,00
	02.10.05.13.392.0022.2.103 - PROMOCAO E PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS		
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	118.000,00
	02.10.05.13.392.0022.2.106 - PROMOCAO E PRODUCAO DE FESTAS TRADICIONAIS		
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664	5.392,19
	02.11.04.122.0001.2.048 - MANUTENCAO DOS BENS/SERV. DA SEC. DE FINANÇAS		
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	725	10.000,00
	02.14.04.122.0002.2.055 - DIVULGACAO OFICIAL		
	339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	792	2.414,55
TOTAL DE CRÉDITOS			500.000,00



339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285	30.000,00
02.04.01.12.365.0001.2.040	- MANUT. DOS BENS/SERV. DO ENSINO INFANTIL		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	302	1.000,00
02.04.04.12.122.0001.2.039	- MANUT. DOS BENS/SERV. DA SECRETARIA DA EDUCACAO		
339030	- Material de Consumo	401	50.257,17
02.07.01.08.482.0030.2.147	- MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	472	10.000,00
02.07.01.08.482.0030.2.147	- MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	473	7.040,50
02.07.01.08.482.0030.2.147	- MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	474	5.000,00
02.10.05.13.122.0001.2.047	- MANUT. DOS BENS/SERV. DO DEPTO DE CULTURA		
339033	- Passagens e Despesas com Locomocao	642	30.000,00
02.10.05.13.122.0001.2.047	- MANUT. DOS BENS/SERV. DO DEPTO DE CULTURA		
339048	- Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	645	20.000,00
02.10.05.13.122.0001.2.047	- MANUT. DOS BENS/SERV. DO DEPTO DE CULTURA		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	648	12.000,00
02.10.05.13.392.0022.1.154	- IMPLANTACAO PROGRAMA LIVRO E LITERATURA NO BAIRRO		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	651	10.000,00
02.10.05.13.392.0022.2.106	- PROMOCAO E PRODUCAO DE FESTAS TRADICIONAIS		
339030	- Material de Consumo	661	10.000,00
02.10.05.13.392.0022.2.261	- PROJETO CULTURA NOS BAIRROS/VIVA RUA		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	666	10.000,00
02.10.05.13.392.0022.2.262	- PROJETO FESTIVAL DE INVERNO		
339039	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	670	10.000,00
02.10.05.13.392.0022.2.349	- REALIZACAO DE EVENTOS CARNAVALESCOS		
339030	- Material de Consumo	672	5.000,00
02.10.05.13.392.0022.2.349	- REALIZACAO DE EVENTOS CARNAVALESCOS		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	673	392,19
02.10.05.13.812.0024.2.109	- MANUT. DA PRACA DE ESPORTES		
339036	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	679	2.800,00
02.10.05.27.812.0024.2.258	- MANUT. DO PROGRAMA ACADEMIA NAS PRACAS PUBLICAS		
339030	- Material de Consumo	702	10.000,00
02.10.05.27.812.0024.2.258	- MANUT. DO PROGRAMA ACADEMIA NAS PRACAS PUBLICAS		
449052	- Equipamentos e Material Permanente	704	5.200,00
02.11.04.122.0001.2.048	- MANUTENCAO DOS BENS/SERV. DA SEC. DE FINANÇAS		
339030	- Material de Consumo	722	10.000,00



DECRETO Nº 4.861/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa e em consonância com o artigo 4º, inciso I da Lei Municipal 2.489, de 10 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$843.782,29 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), na forma do Anexo.

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0027 2.268 – Manutenção do CRAS Norte		
339030 – Material de Consumo	FICHA 484	R\$ 173.882,79
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 486	R\$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 487	R\$20.000,00
Total		R\$ 213.882,79
08 243 0025 2.120 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD		
319004 – Contratação por Tempo Determinado	FICHA 508	R\$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais	FICHA 509	R\$10.000,00
319113 – Obrigações Patronais	FICHA 510	R\$10.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil	FICHA 511	R\$ 3.000,00
339030 – Material de Consumo	FICHA 512	R\$101.987,05
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 513	R\$6.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 514	R\$ 6.000,00

142

08 244 0025 2.290 – Manutenção do IGD SUAS		
339030 – Material de Consumo	FICHA 534	R\$ 5.704,25
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FICHA 535	R\$ 3.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 536	R\$3.000,00
Total		R\$ 11.704,25
Total Geral		R\$842.782,29

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das suplementações, referente ao artigo 1º, serão provenientes da seguinte fonte:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 843.782,29 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de julho de 2015.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal



143
Ode

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.07.02.08.243.0027.2.268 - MANUTENCAO DO CRAS NORTE			
339030 - Material de Consumo	485	173.882,79	
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	486	20.000,00	
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	487	20.000,00	
02.07.02.08.244.0025.2.120 - MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	10.000,00	
319013 - Obrigacoes Patronais	509	10.000,00	
339014 - Diarias - Pessoal Civil	511	3.000,00	
339030 - Material de Consumo	512	101.987,05	
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	513	6.000,00	
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	514	6.000,00	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	516	364.000,00	
- Obrigacoes Patronais	510	10.000,00	
02.07.02.08.244.0025.2.172 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CREAS			
339030 - Material de Consumo	530	100.000,00	
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	531	2.208,20	
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	532	5.000,00	
02.07.02.08.244.0025.2.290 - MANUTENCAO DO IGD SUAS			
339030 - Material de Consumo	534	5.704,25	
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	535	3.000,00	
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	3.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS		843.782,29	

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	843.782,29
TOTAL DE RECURSOS	843.782,29

14/1
CBE

DECRETO Nº 4.876/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor que menciona, para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do artigo primeiro serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2014), no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de agosto de 2015.

145
002

ANEXO DO DECRETO Nº 4.876/2015

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
28.846.0000.0.402	3390-47	0027	20.000,00	
10.302.0003.6.011	3390-39	0038	250.000,00	
10.692.0005.6.015	3390-62	0048	100.000,00	
TOTAL			370.000,00	

Viçosa, 27 de agosto de 2015.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.825/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa e, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de R\$95.894,24 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0010 1.187 – Aquisição de veículo ambulância	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 95.894,24

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 94.268,99 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio de termo de convenio firmado juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde – SES e o Município de Viçosa.

II – do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a março de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$ 1.625,25 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

147
022

DECRETO Nº 4.826/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa e, de acordo com a Lei Municipal nº 2.468, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 378.454,04 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

02.04 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Infantil	
12 365 0015 1.188 – Apoio às Creches/Brasil Carinhoso	
339030 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 148.454,04

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 371.964,77 (trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) provenientes do recurso recebido do Programa “Brasil Carinhoso”.

II – do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a março de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$ 6.489,27 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

143
[assinatura]

DECRETO Nº 4.878/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa, e de acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 2.493, de 20 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 232.045,10 (duzentos e trinta e dois mil quarenta e cinco reais e dez centavos).

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0010 1.192 – Aquisição de veículo	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 32.193,44
02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Vinculado	
10 301 0008 2.067 – Manut. das Atividades do Programa Saúde da Família	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199.851,66

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das suplementações, referente ao artigo 1º, serão provenientes da seguinte fonte:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 30.068,76 (trinta mil sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio

119
100

parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 199.851,66 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) dos recursos transferidos para o Programa Saúde da Família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de setembro de 2015.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

150
OM

DECRETO Nº 4.855/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei Municipal 2.454, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das suplementações, referente ao artigo 1º, serão provenientes da seguinte fonte:

I - do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no balanço Patrimonial do exercício de 2014 no valor de R\$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), provenientes dos recursos vinculados ao Viva Vida, conforme inciso 1º parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e parágrafo único do Art 8º da Lei 101/00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de junho de 2015.

151/00

ANEXO DO DECRETO 4.855/2015

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.02.10.302.0010.2.230 - MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO VIVA VIDA		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216	235.000,00
02.03.02.10.302.0010.2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO HIPERDIA MINAS		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229	198.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		433.000,00

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	433.000,00
TOTAL DE RECURSOS	433.000,00

152
OC

DECRETO Nº 4.894/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor que menciona, para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do artigo primeiro serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2014), no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de outubro de 2015.

ÂNGELO CHEQUER

153
~~00~~

DECRETO Nº 4.894/2015

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
10.301.0003.6.009	3390-39	0036	60.000,00	
10.302.0003.6.011	3390-39	0038	40.000,00	
TOTAL			100.000,00	

155


04 122 0001 2.338 – Contrapartida de Convenio		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	FICHA 733	R\$42.727,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de abril de 2015.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

156
OK

DECRETO Nº 4.886/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor que menciona, para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do artigo primeiro serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2014), no valor de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de setembro de 2015.

127
100

ANEXO DO DECRETO Nº 4.886/2015

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.122.0001.6.005	3190-13	0017	9.000,00	
10.302.0003.6.010	3390-39	0037	37.000,00	
10.302.0003.6.011	3390-39	0038	90.000,00	
TOTAL			136.000,00	

153
OK

DECRETO Nº 4.831/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa e, de acordo com a Lei Municipal nº 2.470, de 24 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de R\$ 42.151,66 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

02.03.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados		
10 302 0010 1.190 - Construção Centro de Especialidades Odontológicas		
449051 – Obras e Instalações		R\$ 12.151,66
449052 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 10.000,00
10 302 0010 1.191 – Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas		
449051 – Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 41.051,54 (quarenta e um mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

II - do excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira de janeiro a março de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.100,12 (um mil cem reais e doze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

159
OR

DECRETO Nº 4.892/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor que menciona, para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do artigo primeiro serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2014), no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de outubro de 2015.

160
020

ANEXO DO DECRETO Nº 4.892/2015

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
10.301.0003.6.009	3390-36	0035	50.000,00	
10.301.0003.6.009	3390-39	0036	100.000,00	
10.692.0005.6.015	3390-62	0048	120.000,00	
TOTAL			270.000,00	

154
OC

DECRETO Nº 4.827/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa e, de acordo com a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de R\$ \$ 712.028,73 (setecentos e doze mil vinte e oito reais e setenta e três centavos).

02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10 303 0011 1.189 – Construção de Rede Farmácia de Minas	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 712.028,73

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Viçosa, da transferência de recursos financeiros ao município por meio da Resolução SES nº 3727, de 30/04/2013, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$564.586,32 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

II - do excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira de janeiro a março de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.514,88 (treze mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

III - do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do Estado para Farmácia de Minas no valor de R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) no dia 27/02/2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

IV – da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$112 727 53 (cento e doze mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



REALTÓRIO TÉCNICO Nº 02/2019

À Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
NESTA

1. Contextualização

1.1. Solicita a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento parecer técnico sobre o Projeto de Decreto-Lei Nº 003/2019;

1.2. O projeto trata da análise das contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2015, que foi protocolado nesta assessoria em 24/06/2019.

2. Análise

2.1. A composição e apresentação das contas do Poder Executivo serão encaminhadas ao Tribunal de Contas nos termos da IN 12/2011, de acordo com os artigos 3º e 5º, transcritos a seguir:

Art. 3º As contas de governo anualmente prestadas pelo Prefeito, para fins de emissão de parecer prévio, compõem-se do balanço geral do Município, o qual retratará a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, consolidada com a do Poder Legislativo e com a das entidades da administração indireta municipal.

§ 1º As contas de governo serão acompanhadas

I - do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, e quando for o caso, das leis específicas que autorizaram os créditos adicionais, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e seus respectivos decretos de abertura;

II - do relatório e parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do art. 12 desta Instrução Normativa;

III - do parecer elaborado pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 13/2008 deste Tribunal;

IV - do rol de responsáveis contendo os dados dos titulares do Poder Executivo e Legislativo, dos ordenadores de despesas, dos responsáveis pela contabilidade e pelo controle interno; e

V - do relatório contendo as medidas e providências adotadas pelos responsáveis com vistas ao cumprimento das recomendações previstas no parecer prévio dos exercícios anteriores.

§ 2º Constarão do rol de responsáveis a que se refere o inciso IV:

I - nome completo, sem abreviaturas, número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF), número da carteira de identidade;

II - identificação da natureza do cargo ou função e período de responsabilidade, incluindo os atos de nomeação e exoneração;

III - endereço residencial completo;



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



Nestes termos destaca-se que os documentos acostados neste projeto de decreto-lei são provenientes dos documentos encaminhados via SICOM - remessa PCA, no prazo regulamentar relativos ao encerramento do exercício de 2015.

2.2. O Julgamento das contas do Poder Executivo dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº102/2008:

Art. 44. Concluído o julgamento das contas do exercício, o Presidente da Câmara Municipal enviará ao Tribunal, no prazo de trinta dias, cópia autenticada da resolução votada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Parágrafo único. Não havendo manifestação da Câmara Municipal no prazo de cento e vinte dias contado do recebimento do parecer prévio, o processo será encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal, para as medidas legais cabíveis.

Em consulta ao site para acompanhamento processual, conforme destacado à página 4 do Anexo deste parecer, o prazo para manifestação da Câmara Municipal de Viçosa se encerra em 23/10/2019, conforme pode ser visualizado na Figura 1.

OFÍCIO(S):

Ano	No	Parte	Dt.Comun.	Dt.Vcto.	Ocorrência
2019	8997	ANTÔNIO ELIAS CARDOSO	11/06/2019	23/10/2019	COMUNICAÇÃO DE PARECER PRÉVIO
2017	814	ANGELO CHEQUER	31/01/2017	15/03/2017	ABERTURA DE VISTA - CITAÇÃO

Figura 1: prazo para a apreciação das PCA 2015.

Conforme destacado pela Diretoria de Controle Externo de Municípios foram analisadas na prestação de contas, por autodeclaração via SICOM, os seguintes quesitos:

- 1) Informações preliminares;
- 2) Créditos orçamentários e adicionais;
- 3) Repasse à Câmara Municipal;
- 4) Aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- 5) Aplicação de recursos nas ações e serviços de saúde; e
- 6) Despesa com pessoal.

2.3. O primeiro critério analisado pela Corte de Contas é a consistência dos dados cadastrais do Poder Executivo, já que este é o responsável pelo envio da prestação de contas consolidada do Município no prazo limite de 31 de março (p.41), sobre as quais não manifestou irregularidade.

2.4. O segundo critério analisado pela Corte de Contas é o limite autorizado para a abertura de

Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes de uma gestão pública, conforme art. 1º, §1º da LRF (Unidade Técnica, 2019, p.25, 43).

A recomendação do órgão técnico, não desconheço que, de fato a autorização para suplementação orçamentária, consignada em percentual elevado, é preocupante, pois, mediante novas leis autorizativas, pode haver modificação substancial da lei que desafia o princípio do planejamento orçamentário. (Conselheiro Relator Hamilton Coelho, 2019, p.09)

Fontes adicionais podem ser utilizadas algumas fontes específicas de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

Os créditos suplementares e especiais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Os recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

serão apurados em balanço patrimonial do exercício anterior;

de excesso de arrecadação;

de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as a eles vinculadas.

O excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, a tendência do exercício.

A apuração dos recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (LEI 320/1964).

Assim, tem-se a seguinte segregação por fonte de créditos declaradas nos decretos para tal fim do Poder Executivo:

Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotações	Operações de Crédito	TOTAL POR CRÉDITO
\$ 2.792.470,35	R\$ 219.144,34	R\$ 2.989.279,02	R\$ 0,00	R\$ 6.000.893,71
\$ 4.790.139,13	R\$ 932.407,35	R\$ 47.213.035,65	R\$ 0,00	R\$ 52.935.582,13
\$ 7.582.609,48	R\$ 1.151.551,69	R\$ 50.202.314,67	R\$ 0,00	R\$ 58.936.475,84





Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



Com relação às divergências apuradas no item 2.2 (fl. 43), esta Assessoria destaca:

As folhas 43 e 44 anexadas a este parecer, estão demonstradas o preenchimento do cenário relativo aos créditos adicionais especiais aberto pelo Município de Viçosa no exercício civil e financeiro de 2015. Esta Assessoria constatou duas divergências às linhas 1 e 16 do quadro referente ao item 2.2. créditos especiais da PCA/2015. Em consulta ao site oficial da Câmara Municipal de Viçosa (<https://leismunicipais.com.br/camara/mg/vicosa>) não se encontrou nenhuma lei com numeração 2415/2015 e 9999/2015. Deste fato, pode-se inferir que houve erro material na digitação de tais instrumentos legais, conforme demonstrado nas figuras 2 e 3, a seguir:

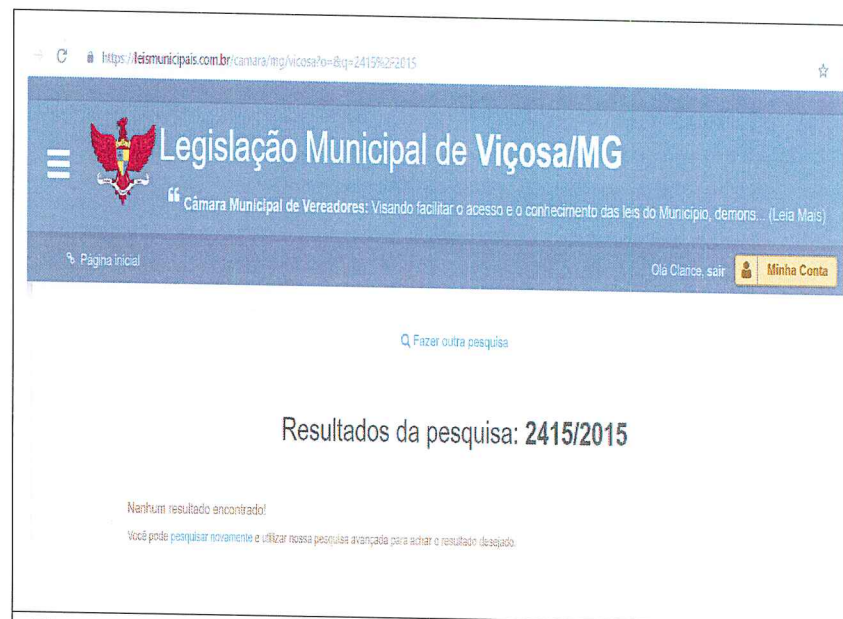


Figura 2: pesquisa sobre a lei municipal n 2415/2015, realizada em 29/07/2019.





Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



RECOMENDAÇÃO 02

Neste contexto, destaca-se que é necessário maior zelo com os detalhes minuciosos dos dados referentes às contas municipais no momento do preenchimento dessas informações para envio aos órgãos de controle. É necessário lembrar que os dados municipais, quer sejam individuais ou consolidados, não visam apenas às prestações de contas, mas também à consulta dos cidadãos e quaisquer interessados. Pois, as informações disponibilizadas em meios de amplo acesso devem ser revestidas de qualidade, fidedignidade e integralidade.

2.5. Com relação a utilização das fontes de recursos para suprir as despesas municipais o Tribunal de Contas também as analisou considerando como mecanismo de controle as DDRs – Destinação De Recursos.

Nesse contexto, são analisadas as fontes excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação de dotações para fins de apuração por fonte vinculada e ordinária de receita e despesa, conjuntamente, conforme constatado às páginas 27 a 31 deste projeto de decreto legislativo. Com relação a fonte superávit financeiro, houve constatação de divergências quanto ao saldo de superávit financeiro efetivo e a abertura de créditos adicionais, o que ensejou as seguintes manifestações abaixo transcritas:

O mecanismo utilizado para controle da destinação das fontes de recursos, com identificação de recursos vinculados e não vinculados constitui metodologia que visa interligar todo o processo orçamentário-financeiro, com início na previsão da receita até a execução da despesa. Isso fere a transparência no gasto público e o controle das fontes de financiamento das despesas. (Rel. Cons. Wanderey Ávila, 2019, p.09).

(...)

Destaco que o montante efetivamente empenhado sem recursos disponíveis, no exercício em análise, representa 1,52% da despesa empenhada (R\$ 177.800.805,78). Considerando que, nos exercícios anteriores ao exercício financeiro de 2015, nas prestações de contas anuais, o critério de informação das "fontes de recursos" por dotações específicas passou por fase de adaptação, aplico o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, recomendando ainda ao atual gestor a observância total à execução orçamentária municipal, antes do empenhamento das despesas (Cons. Pres. Mauri Torres, 2019, p.12).

(...)

Foram abertos créditos suplementares/especiais no valor de R\$ 3.656.414,93 sem recursos disponíveis.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



2.7. A base de cálculo para apuração dos índices de educação e saúde somam R\$ 79.001.101,38, dos quais o mínimo percentual de 25% e 15% devem ser aplicados nestas áreas, respectivamente. Assim, o mínimo de recursos a serem aplicados na área da educação seria R\$ 19.750.275,35 (25%), e, para a saúde seria R\$ 11.850.165,21 (15%)

Base de cálculo	R\$ 79.001.101,38	100%	Aprovado <u>SEM</u> recomendações
APLICAÇÃO NO ENSINO			
Valor informado pelo município	R\$ 24.070.117,43	30,46%	Aprovado COM recomendações
Valor apurado pelo TCE	R\$ 24.048.308,00	30,44%	
APLICAÇÃO NA SAÚDE			
Valor informado pelo município	R\$ 13.772.800,89	17,44%	Aprovado SEM recomendações
Valor apurado pelo TCE	R\$ 13.765,783,03	17,43%	

Fonte: páginas 51-58, 66-71

RECOMENDAÇÃO 03

Recomendo ao prefeito estrita observância das Meta 1,9 e 18 do Plano Nacional de Educação-PNE, consectário de comandos insertos no art. 208 da Constituição da República e na Lei Nacional nº 13.005/14. (Cons. Hamilton Coelho, 2019, p.09).

2.8. Com relação a despesa total com pessoal o resultado apurado é o que se segue:

Órgão	Despesa total com pessoal
Prefeitura e Autarquias (IPREVI+IMAS+SAAE)	R\$ 68.901.540,19
Câmara	R\$ 3.035.832,79
TOTAL	R\$ 71.937.372,98

RCL – Receita Corrente líquida de 2015 R\$ 165.320.034,57 Aprovado SEM
DESPESA COM PESSOAL APURADA R\$ 71.937.372,98 recomendações

LIMITE APURADO

43,50%



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



respectivas aberturas dos créditos adicionais, asseverou que os recursos financeiros foram utilizados corretamente e que a falha ocorreu de contabilização indevida das destinações de recursos. Em face das referidas alterações, salientou a necessidade de reenvio do SICOM com modificações nos arquivos de decretos, alterações orçamentárias (AOC), bancos, e contas bancárias (CTB, solicitando mediante E-petição, e descreveu os decretos e as contas bancárias objeto dos ajustes. Anote-se, ainda, que, apesar do deferimento do pleito, o gestor não promoveu a substituição dos dados do SICOM, que, consoante alegou, seria necessária para a efetivação dos mencionados ajuste. (Unidade Técnica, 2019, p. 31)

O prefeito afirmou que "houve execução errônea em relação à destinação das fontes". Diante disso, elaborou uma planilha indicando a nova configuração da origem de recursos para abertura dos créditos adicionais. E por fim, declarou que havia a necessidade de reenvio de arquivos ao SICOM para reenviar as modificações apontadas. Analisando as informações das prestações de contas conjuntamente com a defesa apresentada, verificou-se que não houve apresentação dos decretos para comprovar a utilização das fontes de recursos corretas na abertura de créditos. A elaboração da planilha desacompanhada de documentos comprobatórios não é suficiente para regularizar os apontamentos realizados. Além disso, o gestor não enviou as informações ao SICOM. (MASSARLA, 2019, p. 16)

Visando, oportunizar esclarecimentos por parte do Poder Executivo sobre o assunto supracitado, foi solicitado à página 94 a este que encaminhasse ao Poder Legislativo, tanto suas justificativas como documentos que comprovassem efetivamente o erro material no preenchimento da PCA 2015.

Tal solicitação foi atendida e encontra-se às páginas 95 a 137, nas quais o Poder Executivo demonstra as petições de substituição não acatadas de acordo com as necessidades de prazo pleiteadas e a execução real das fontes de créditos adicionais com suas respectivas DDRs.

2.6. As RTT-Receitas de Transferências e Tributos no exercício de 2015 somaram R\$ 81.769.076,79 assim o limite para os repasses financeiros seria de no máximo R\$ 5.723.835,38.

Órgão recebedor	Valor do repass	Valor Devolvido	Valor do repasse líquido	Situação
CAMARA	R\$ 5.359.700,12	R\$ 275.038,69	R\$ 5.084.661,43	Aprovado
TOTAL	R\$ 5.359.700,12	R\$ 275.038,69	R\$ 5.084.661,43	SEM ressalvas

O Repasse líquido no valor de R\$ 5.084.661,43 corresponde a 6,2183% das RTT's para o exercício de 2015 ficando, portanto, abaixo do limite constitucional de 7% (Art. 29-A da CF/1988).

Esta Assessoria apurou às páginas 50, 73 e 74 deste projeto de decreto legislativo que houve erro de envio das informações referentes ao repasse para a Câmara Municipal de Viçosa, pois a Prefeitura enviou o arquivo de dados para a Câmara Municipal de Viçosa, porém, o arquivo não foi processado corretamente.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



de créditos adicionais é o valor autorizado na LOA para o exercício de 2015, portanto, para calcular o valor a ser utilizado é R\$176.666.273,00. A análise dos créditos adicionais considerando o tipo de crédito utilizado

Lei Autorizativo	Limite Autorizado	Limite Aplicado	Diferença	Situação nos Relatórios
EI 2454/2014 5,00% da LOA)	R\$ 26.499.940,95	R\$ 28.471.624,31	(R\$ 1.971.683,36)	Aprovado COM recomendações
EI 2502/2015 5,00% da LOA)	R\$ 26.499.940,95	R\$ 23.600.195,53	R\$ 2.899.745,42	
EI 2465/2015	R\$ 19.980,00	R\$ 19.980,00	R\$ 0,00	Aprovado SEM recomendações
EI 2489/2015	R\$ 843.782,29,00	R\$ 843.782,29,00	R\$ 0,00	Aprovado SEM recomendações
	R\$ 53.863.644,19	R\$ 52.935.582,13	R\$ 928.062,06	
3 Leis Específicas autorizando os créditos especiais	R\$ 6.000.893,81	R\$ 6.000.893,81	R\$ 0,00	Aprovado COM recomendações
	R\$ 6.000.893,81	R\$ 6.000.893,81	R\$ 0,00	
	R\$ 59.864.538,00	R\$ 58.936.475,94	R\$ 928.062,06	

e suplementação, a LOA- Lei 2.454/2014 autorizou suplementações até o limite de 15%. A Lei 2.502/2014 da foram utilizadas duas leis específicas com a mesma finalidade. Perante esta situação, os relatores e alvas transcritas a seguir:

entária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal caracteriza o desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela pública. Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para a abertura de créditos



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



2.9. A manifestação definitiva do Tribunal de Contas de Minas Gerais é **favorável** à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015 do município de Viçosa, conforme pode ser visualizado na Figura 4.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG					
Relatório de Dados do Processo					
DADOS DO PROCESSO:					
No Processo:	987886	Protocolo/Ano:	9000947100 / 2016	Data Cadastro:	17/10/2016
Natureza:	PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL			Ano Ref.:	2015
Localização:	COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL			Tipo de Administração:	DM
Situação:	AGUARDANDO PRAZO - PARECER PREVIO			Novo Processo:	
Procedência:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA				
No Antigo:	Processo Principal:				
Município:	VIÇOSA			Qtde. Anexos:	0
DECISÃO(ÕES):					
Sessão:	Tipo:	Competência:	Relator:	Ocorrência:	
03/04/2018	NORMAL	PRIMEIRA CÂMARA	CONS. SUBST. HAMILTON COELHO	VISTA CONCEDIDA	
Decisão:					
Sessão:	Tipo:	Competência:	Relator:	Ocorrência:	
08/05/2018	NORMAL	PRIMEIRA CÂMARA	CONS. SUBST. HAMILTON COELHO	RETIRADO DE PAUTA	
Decisão:					
Sessão:	Tipo:	Competência:	Relator:	Ocorrência:	
11/12/2018	NORMAL	PRIMEIRA CÂMARA	CONS. SUBST. HAMILTON COELHO		
Decisão:					
APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO					

Figura 4: Decisão de Aprovação de Contas do TCEMG

2.10. Esta Assessoria reitera as recomendações feitas pelos órgãos de controle externo e pelas unidades técnicas de análises de contas, adicionando a recomendação 02.

Além disso, entende-se que as informações relativas às contas municipais devem atender aos princípios da fidedignidade e qualidade da informação pública disponibilizada ao usuário. Recomenda-se ao Poder Executivo que proceda de fato à substituição dos dados contábeis, não apenas visando a correção da PCA 2015, mas também objetivando a correção de outras informações mais importantes que são disponibilizadas aos cidadãos e quaisquer usuários, e, encontram-se dissociadas dos reais fatos contábeis e administrativos no exercício de 2015.



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



REFERÊNCIAS

LEI MUNICIPAL 2454/2014. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Viçosa para o exercício financeiro de 2015. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2015/247/2465/lei-ordinaria-n-2465-2015-abre-credito-adicional-suplementar-ao-orcamento-vigente?q=2465>. Acesso em: 29.06.2019.

LEI MUNICIPAL 2465/2015. Abre crédito suplementar ao orçamento vigente. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/mg/v/vicosa/lei-ordinaria/2015/247/2465/lei-ordinaria-n-2465-2015-abre-credito-adicional-suplementar-ao-orcamento-vigente?q=2465>. Acesso em: 29.07.2019.

LEIS MUNICIPAIS 2015. Créditos Adicionais para o município de Viçosa. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/camara/mg/vicosa>. Acesso: 26/06 a 31/07/2019.

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL TCEMG. Disponível em: https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp. Acesso: 26/07/2019.

DECRETOS MUNICIPAIS. Créditos Adicionais em 2015. Disponível em: <http://transparencia.vicosa.mg.gov.br/legislacao/tipo/decreto/3>. Acesso em: 29/07/2019.

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 04/07/2019.

LEI 4320/1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 10/07/2019.

LAI- Lei de Acesso a Informação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 16/07/2019.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL/1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 20/07/2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2011. Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/>. Acesso em: 27/06/2019.

MINAS TRANSPARENTE: Fiscalizando com o TCE: Disponível em: <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>. Acesso em: 26/06 a 31/07/2019.

entregue

T - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AS: 20304048 - AC VICOSA
VICOSA - MG
CNPJ....: 34028316113429 Ins Est.: 0620144020013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA M
CNPJ/CPF.....: 26120956000110
Doc. Post.....: 344545691
Contrato...: 9912465065 Cod. Adm.: 19154771
Cartao...: 74855522

Movimento...: 02/10/2019 Hora.....: 11:37:42
Caixa.....: 93646546 Matrícula...: 84106654
Lancamento...: 037 Atendimento: 00022
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1713391955

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	19,46+
Valor do Porte(R\$)...	19,46	
Cep Destino: 30580-435 (MG)		
Peso real (KG).....	0,080	
Peso Tarifado:.....	0,080	
OBJETO====> DD151571353BR <--		
PE - 1 ED - S ES - S		

Não houve opção pelo serviço Não Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 19,46

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não:
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais